



Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo

(35) 3829-1591
new@ufla.br
new.ufla.br



ACORDO DE PARCERIA Nº **30/2024** PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA NA FORMA ABAIXO.

Nº DE CONTRATO BRACELL 1500-A-52-ANT-01925

PRIMEIRO PARTÍCIPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, doravante denominada **UFLA** ou PARCEIRO, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de abril de 2024, publicado no DOU de 23º de abril de 2024, página 1, Seção 2.

SEGUNDO PARTÍCIPE

BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 15.692.999/0001-54, com sede na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, na Rua José Tiago Correia, s/n, CEP 48030-480, doravante denominada como BRACELL ou PARCEIRO, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos.

Os PARCEIROS, anteriormente qualificados, resolvem celebrar o presente acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, em conformidade com as



normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – MLCT&I (Emenda Constitucional nº 85, 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente acordo de parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto “**DETECÇÃO DE RALSTONIA EM MUDAS DE *Eucalyptus* EM VIVEIRO POR MEIO DE ESPECTRÔMETRO NO NIR PORTÁTIL**” a ser executado nos termos do Escopo do Projeto, anexo, visando à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.

1.2. São parte integrantes do presente Acordo os Anexos a seguir listados:

1.2.1. Anexo I - Escopo do Projeto.

1.2.2. Anexo II – Procedimento Interno, intitulado Requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho para contratadas, n. PR.SEG.005 (Rev. 11), PR. FLOR.021 e PR.MED.007 emitidos pela BRACELL.

1.3. O escopo do presente Acordo encontra-se detalhado nos Anexos, parte integrante e indissociável do presente instrumento, e deverá ser executado pelos PARCEIROS em estrito atendimento aos requisitos ambientais, técnicos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pela BRACELL.

1.4. Os Anexos e o presente Acordo formam um conjunto, prevalecendo sua interpretação como um todo. Todavia, as disposições constantes nos Anexos complementam e/ou esclarecem o ajuste formalizado no Acordo, não prevalecendo, portanto, sobre qualquer cláusula expressa neste instrumento, devendo ser consideradas nulas as condições,



estipulações, preços ou valores dos Anexos quando contrariem, frontalmente, o disposto neste Acordo. Sendo assim, em caso de divergência entre o Acordo e quaisquer dos seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Escopo do Projeto – Anexo I define os objetivos a serem atingidos no projeto a ser executado no presente acordo de parceria, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARCEIROS, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.

2.2. Na execução do Escopo do Projeto – Anexo I, a atuação dos PARCEIROS dar-se-á sempre de forma associada. Para tanto, os PARCEIROS indicarão, na forma do item 3.1, seus respectivos coordenadores de projeto, que serão responsáveis pela supervisão e pela gerência das atividades correspondentes ao plano de trabalho.

2.3. Recae sobre o coordenador do projeto, designado pela UFLA, nos termos da alínea “a”, item 3.1.1., as responsabilidades técnicas e de articulação correspondentes.

2.4. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Escopo do Projeto – Anexo I deverão ser formalmente comunicadas pelos coordenadores do projeto à Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo da UFLA, doravante denominado NEW UFLA, aos quais competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

2.5. A impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do plano de trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARCEIROS quanto à



alteração, à adequação ou à extinção do acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste acordo de parceria em PD&I:

3.1.1. Da UFLA:

- a. indicar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- b. prestar ao(s) parceiro(s) informações sobre a situação de execução dos projetos, nos termos deste acordo;
- c. Não divulgar nenhum dado ou informação a respeito da metodologia e resultados do trabalho;
- d. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e civis de seus empregados próprios que disponibilizar para execução das atividades deste Acordo.
- e. Quando solicitado pela BRACELL, apresentar relatório detalhado do status do Projetos.

3.1.2. Do(a) PARCEIRO(A) BRACELL:

- a. indicar coordenador, no prazo de 20 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- b. colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o acordo alcance os objetivos nele descritos;
- c. permitir a utilização de suas dependências, objetos e serviços que se fizerem necessários para a execução do Acordo;
- d. garantir o transporte e hospedagem dos colaboradores e/ou estudantes da



Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo

(35) 3829-1591
new@ufla.br
new.ufla.br



- UFLA que vierem nas dependências da empresa para a realização das análises;
- e. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e civis de seus empregados próprios que disponibilizar para execução das atividades desse Acordo.

3.2. Os coordenadores do projeto poderão ser substituídos a qualquer tempo, competindo a cada PARCEIRO comunicar ao (s) outro (s) acerca desta alteração.

3.3. Os PARCEIROS são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da inexecução do objeto do presente acordo ou de publicações a ele referentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PESSOAL

4.1. Cada PARCEIRO se responsabiliza, individualmente, pelo cumprimento das obrigações legais derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto deste acordo, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com o PARCEIRO e o pessoal da UFLA e vice-versa, cabendo a cada PARCEIRO a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal, e por administrar e arquivar toda a documentação comprobatória da regularidade na contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

5.1. Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual de um parceiro (considerando as diferentes unidades no Brasil e fora do país) que este venha a utilizar para execução do projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro parceiro cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros



Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo

(35) 3829-1591
new@ufla.br
new.ufla.br



projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

5.2. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente acordo de parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre os PARCEIROS, na mesma proporção em que cada um contribuiu com recursos economicamente mensuráveis (humanos, materiais etc.), além do conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9º, § 3º, da Lei nº 10.973, de 2004.

5.2.1. No caso de modificação ou aperfeiçoamentos em tecnologia pré-existente (como certificado de adição ou similar em âmbito internacional), a propriedade será integralmente do titular original, ressalvados os direitos de uso e exploração comercial, conforme definido em instrumento jurídico próprio.

5.3. A divisão da titularidade sobre a propriedade intelectual prevista na Subcláusula 5.2 será definida por meio de instrumento próprio.

5.4. O instrumento previsto na Subcláusula 5.3 observará os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e poderá ser averbado junto aos órgãos competentes.

5.5. Eventuais impedimentos de um dos PARCEIROS não prejudicará a titularidade e/ou a exploração dos direitos da propriedade intelectual pelos demais.

5.6. Os PARCEIROS devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinja direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.

5.7. Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual



Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo

(35) 3829-1591
new@ufla.br
new.ufla.br



relacionada às tecnologias resultantes, os parceiros concordam que as medidas judiciais cabíveis visando coibir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente.

5.8. Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem ser iniciados necessariamente junto ao órgão de registro competente e cadastrados no sistema de acompanhamento da UFLA.

5.9. As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes deste instrumento, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelos PARCEIROS.

5.9.1. Caberá à UFLA a responsabilidade de preparar, arquivar, processar e manter pedidos de patente no Brasil e caberá ao PARCEIRO a responsabilidade de preparar, arquivar, processar e manter pedidos de patente em outros países, respeitado o instrumento jurídico previsto na Cláusula 6.3.

5.10. Tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às eventuais medidas judiciais, os PARCEIROS concordam que as despesas deverão ser suportadas de acordo com os percentuais definidos para a titularidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES

6.1. As PARTES concordam em não utilizar o nome da outra PARTE ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa a este acordo de parceria ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a prévia aprovação por escrito do outro PARCEIRO.

6.2. Fica vedado às PARTES utilizar, no âmbito deste acordo de parceria, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores



Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo

(35) 3829-1591
new@ufla.br
new.ufla.br



públicos.

6.3. As PARTES não poderão utilizar o nome, logomarca ou símbolo um do outro em promoções e atividades afins alheias ao objeto deste acordo, sem prévia autorização do respectivo PARCEIRO sob pena de responsabilidade civil em decorrência do uso indevido do seu nome e da imagem.

6.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais, relacionados com os recursos do presente acordo, deverão mencionar expressamente o apoio recebido dos PARCEIROS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

7.1. AS PARTES adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das informações confidenciais recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente acordo de parceria, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização do outro PARCEIRO.

7.2. As PARTES informarão aos seus funcionários e prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto do acordo, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.

7.3. As PARTES farão com que cada pessoa de sua organização, ou sob o seu controle, que receba informações confidenciais, assuma compromisso de confidencialidade, por meio assinatura de termo de confidencialidade.

7.4. Não haverá violação das obrigações de confidencialidade previstas no acordo de parceria nas seguintes hipóteses:



Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo

(35) 3829-1591
new@ufla.br
new.ufla.br



7.4.1. informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento das PARTES na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o acordo pelo PARCEIRO que a revele;

7.4.2. informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa da(s) PARTES;

7.4.2.1. Qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais não será considerada de conhecimento ou domínio público.

7.4.3. informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade;

7.4.4. informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa;

7.4.5. revelação expressamente autorizada, por escrito, pelas PARTES.

7.5. A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito das PARTES, e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

7.6. As obrigações de sigilo em relação às informações confidenciais serão mantidas durante o período de vigência deste acordo e pelo prazo de 5 (cinco) anos após sua extinção.



Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo

(35) 3829-1591
new@ufla.br
new.ufla.br



7.7. Para efeito desta cláusula, a classificação das informações como confidenciais será de responsabilidade de seu titular, devendo indicar os conhecimentos ou informações classificáveis como confidenciais por qualquer meio.

7.8. Para efeito dessa cláusula, todas as informações referentes ao projeto serão consideradas como INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, retroagindo às informações obtidas antes da assinatura deste Acordo.

7.9. Neste Acordo, entende-se por Informação Confidencial toda e qualquer informação compartilhada pelas PARTES direta ou indiretamente: significará toda informação revelada por meio verbal, físico e eletrônico incluindo, mas não se limitando, a vídeos, gravações, fotos etc., bem como, mas não se limitando, informação relativa às documentações técnicas, relatórios técnicos, operações, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredo de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, sistemas, softwares, bases de dados, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados nos manuais de serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Os PARCEIROS obrigam-se ao cumprimento das previsões decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais e internacionais, desde que internalizadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e o Decreto nº8.771, de 11 de maio de 2016.

8.2. Os PARCEIROS deverão manter um Programa de Governança em Proteção de Dados,



Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo

(35) 3829-1591
new@ufla.br
new.ufla.br



contemplando dispositivos sobre proteção de dados pessoais, medidas administrativas, técnicas e físicas razoáveis concebidas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as informações confidenciais e demais informações que possam identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa física, quando em posse dos PARCEIROS, contra acesso não-autorizado, ilícito ou acidental, divulgação, transferência, destruição, perda ou alteração.

CLÁUSULA NONA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

9.1. Os PARCEIROS deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que seus conselheiros, diretores, empregados e/ou qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como “Partes Relacionadas” e, cada uma delas, como “uma Parte Relacionada”) obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que os PARCEIROS estão constituídos e na jurisdição em que o acordo de parceria será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste acordo de parceria.

9.2. Um PARCEIRO deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude que tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

9.3. Os PARCEIROS obrigam-se a observar rigidamente as condições contidas nos itens abaixo, sob pena de imediata e justificada rescisão do vínculo contratual.

9.4. Os PARCEIROS declaram-se cientes de que seus departamentos jurídicos e/ou advogados contratados estão autorizados, em caso de práticas que atentem contra os



Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo

(35) 3829-1591
new@ufla.br
new.ufla.br



preceitos dessa cláusula, a solicitar a imediata abertura dos procedimentos criminais, cíveis e administrativos cabíveis à cada hipótese:

9.4.1. Os PARCEIROS não poderão, em hipótese alguma, dar ou oferecer nenhum tipo de presente, viagens, vantagens a qualquer empregado, servidor, preposto ou diretor de outro PARCEIRO, especialmente àqueles responsáveis pela fiscalização do presente acordo. Serão admitidos apenas, em épocas específicas, a entrega de brindes, tais como canetas, agendas, folhinhas, cadernos etc.;

9.4.2. Os PARCEIROS somente poderão representar outro PARCEIRO perante órgãos públicos quando devidamente autorizado para tal, seja no corpo do próprio acordo, seja mediante autorização prévia, expressa e escrita de seu representante com poderes para assim proceder;

9.4.3. Os PARCEIROS e seus empregados/prepostos, quando agirem em nome ou defendendo interesses deste acordo perante órgãos, autoridades ou agentes públicos, não poderão dar, receber ou oferecer quaisquer presentes, vantagens ou favores a agentes públicos, sobretudo no intuito de obter qualquer tipo de favorecimento para os PARCEIROS;

9.4.4. Os PARCEIROS, quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não poderão fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse acordo;

9.4.5. Os PARCEIROS, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntos, elaborem e executem um plano de ação para:

I. afastar o empregado ou preposto imediatamente;



Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo

(35) 3829-1591
new@ufla.br
new.ufla.br



- II. evitar que tais atos se repitam; e
- III. garantir que o acordo tenha condições de continuar vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO

10.1. A coordenadoria dos PARCEIROS será composta por um comitê e a eles competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas e de tudo dará ciência às respectivas autoridades.

10.2. O coordenador do projeto indicado pela UFLA anotará, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para a regularização das inconsistências observadas.

10.3. O acompanhamento do projeto pelos coordenadores e comitê não exclui nem reduz a responsabilidade dos PARCEIROS perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

11.1 O presente acordo de parceria para PD&I vigorará pelo **prazo de 12 (doze)** meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante a apresentação de justificativa técnica, com as respectivas alterações no plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo, devidamente justificado.

12.2. É vedado o aditamento do presente acordo com o intuito de desnaturar o seu objeto,



Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo

(35) 3829-1591
new@ufla.br
new.ufla.br



sob pena de vício de legalidade.

12.3. São dispensáveis de formalização por meio de termo aditivo as alterações que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no plano de trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

12.3.1. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas ficam dispensadas de prévia anuência do PARCEIRO, hipótese em que o coordenador comunicará ao(s) demais(outro) PARCEIRO(S), juntamente com as razões que motivaram as alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Os PARCEIROS exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente acordo.

13.2. O pesquisador deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo - NEW/UFLA:

- a. Formulário de Resultado Parcial: anualmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término do período de apuração, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de trabalho; e
- b. Formulário de Resultado Final: no prazo de até 90 (noventa) dias contados da conclusão do objeto deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de trabalho.

13.3. Nos Formulários de Resultado de que tratam os itens “a” e “b” da Subcláusula 13.2, deverá ser demonstrada a compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas no



período, bem como apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.

13.4. Caberá a cada PARCEIRO adotar as providências necessárias julgadas cabíveis, caso os relatórios parciais de que trata a alínea “a” da Subcláusula 13.2 demonstrem inconsistências na execução do objeto deste acordo.

13.5. A prestação de contas será simplificada, privilegiando os resultados da pesquisa, e seguirá as regras previstas no artigo 58 do Decreto nº 9.283/18 e na Política de Inovação da UFLA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO ACORDO

14.1. O presente acordo de parceria poderá ser extinto por:

14.1.1 rescisão, em caso de inadimplemento total ou parcial das cláusulas deste instrumento jurídico ou condições pactuadas no plano de trabalho;

14.1.2. resolução, por ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a sua execução;

14.1.3. denúncia, por vontade de qualquer dos PARCEIROS e independente da sua aceitação pelo(s) outro(s), nos termos da cláusula 14.4 abaixo.

14.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste acordo, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável o instrumento, imputando-se aos PARCEIROS as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas, devendo o PARCEIRO que se julgar prejudicado notificar o outro para que apresente esclarecimentos no prazo de 15



(quinze) dias corridos.

14.2.1. Prestados os esclarecimentos, os PARCEIROS deverão, por consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do acordo.

14.2.2. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

14.3. O presente acordo será rescindido em caso de decretação de falência, liquidação extrajudicial ou judicial, ou insolvência de qualquer dos PARCEIROS, ou, ainda, no caso de propositura de quaisquer medidas ou procedimentos contra qualquer dos PARCEIROS para sua liquidação e/ou dissolução.

14.4. Este acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARCEIROS, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros, creditando eventuais benefícios comprovadamente adquiridos no período.

14.5. O presente acordo será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. A publicação do extrato do presente acordo de parceria para PD&I no Diário Oficial da União (DOU) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela UFLA no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS NOTIFICAÇÕES



Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo

☎ (35) 3829-1591
 ✉ new@ufla.br
 🌐 new.ufla.br



16.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao presente acordo poderá ser feita pelos PARCEIROS, por qualquer meio físico ou eletrônico que garanta a certeza da ciência pelo destinatário, conforme as seguintes informações:

UFLA	
	Pró-reitoria de Inovação e Empreendedorismo – NEW
	Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, Lavras/MG
	(35) 3829-1591
	new@ufla.br

PARCEIRO(A)	
	Pesquisa e Desenvolvimento - BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA
	Rua Dr. José Tiago Correia, s/n, Alagoinhas, BA, CEP: 48030-480
	(75) 3423-9900
	(maria_rocha@bracell.com)

16.2. Qualquer dos PARCEIROS poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, cidade de Lavras, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste acordo, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.



Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo

☎ (35) 3829-1591
 ✉ new@ufla.br
 🌐 new.ufla.br



E como prova de assim haverem livremente pactuado, os Partícipes assinam o presente instrumento, reconhecendo, desde já, a veracidade, autenticidade, integridade e eficácia deste Acordo, nos termos do artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinados pelas partes por meio de plataforma digital ou através de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

08 de agosto de 2024

Lavras, data da última assinatura eletrônica.

Pela UFLA:

Jackson Antônio Barbosa

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA
Vice-Reitor

Pela PARCEIRO:

Guilherme Antonio Tedeschi de Araujo

Meryellen Baldim de Oliveira

Representantes Bracell

Diretor Geral

Procuradora

Júlia Pinheiro Soares Clima de Oliveira

Júlia Pinheiro Soares Clima de Oliveira

08727963535

Paulo Ricardo Gherardi Heine

PAULO RICARDO GHERARDI HEINE

29062556884



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO



PARCERIA SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

SEÇÃO I – PROJETO DE PESQUISA

I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO

DETECÇÃO DE RALSTONIA EM MUDAS DE *Eucalyptus* EM VIVEIRO POR MEIO DE ESPECTRÔMETRO NO NIR PORTÁTIL

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Acordo de Parceria (Lei nº 10.973/04 e Decreto 9.283/18)

3. ÓRGÃO EXECUTOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – Departamento de Ciências Florestais
BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

<input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/> Inovação Tecnológica
<input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Extensão Tecnológica
<input type="checkbox"/> Ensino	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional

5. RESUMO DO PROJETO

O monitoramento da condição fitossanitária de mudas de *Eucalyptus* em viveiros é de fundamental importância para formação de plantios florestais de alta produtividade e qualidade. Em geral, os métodos tradicionais para detecção de patologias e classificação dos materiais são demorados e onerosos. A espectroscopia no infravermelho próximo (NIR) é uma tecnologia que tem sido satisfatoriamente aplicada em diversos campos da ciência para caracterização de diversos materiais orgânicos e possui diversas vantagens, como rapidez e confiabilidade nas estimativas. O objetivo geral desta ação será desenvolver modelos multivariados para classificar o estado fitossanitário de mudas de *Eucalyptus* em viveiros florestais com base na assinatura espectral no infravermelho próximo (NIR) obtido por equipamento portátil. É possível desenvolver modelos para estimar e classificar outras características das mudas, a depender do interesse, capacidade analítica e recursos da empresa. A hipótese de partida é que a tecnologia NIR não será capaz de detectar a presença da bactéria *Ralstonia* nas mudas, mas terá sensibilidade suficiente para captar as alterações químicas decorrentes de sua infecção. Ferramentas de aprendizado de máquinas serão treinadas e validadas para avaliar a qualidade das mudas em tempo real. O desafio principal desta ação será desenvolver modelos capazes de classificar o estado fitossanitário das mudas com base nos espectros no NIR independentemente da idade e material genético da muda. A estratégia inicial se dará em etapas, a saber: Etapa 1) reunião virtual (ou presencial) para conhecer as condições de campo, os materiais, laboratórios, processos e equipamentos, além de realizar um levantamento detalhado das demandas específicas da Bracell; Etapa 2) elaboração das estratégias para desenvolvimento de modelos robustos para classificação da qualidade da muda com base na assinatura espectral; Etapa 3) visita técnica e testes preliminares em campo; Etapa 4) caracterização das mudas por metodologia padrão; Etapa 5) aquisição espectral no NIR em mudas com e sem sintomas no viveiro; Etapa 6) desenvolvimento dos modelos de classificação do estado fitossanitário; Etapa 7) validação e otimização dos modelos e Etapa 8) apresentação do modelo final. A Bracell poderá optar por utilizar o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO



mesmo equipamento e laboratório para gerar espectros e estimativas em novas amostras. Por outro lado, se a empresa desejar adquirir seu próprio equipamento no futuro, poderá surgir a necessidade de desenvolver os modelos com base na assinatura espectral obtida pelo novo equipamento, se houver alteração no sensor. Espera-se que os modelos preditivos serão capazes de classificar de forma rápida e confiável a condição fitossanitária das mudas com base em espectros no NIR, auxiliado os gestores em tomadas de decisão mais acertadas.

6. PARCEIRO(S) NO PROJETO

6.1. CELEBRANTE 1

1. Tipo de participação Participe	2. Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) Campus Universitário, s/n		4. CNPJ/MF 22.078.679/0001-74	
5. Cidade/Estado Lavras/MG	6. CEP 37.200-900	7. Telefone (35) 3829-1983	
8. Nome do representante legal José Roberto Soares Scolforo			9. Cargo REITOR

6.2. CELEBRANTE 2

1. Tipo de participação Participe	2. Razão Social BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA.		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) Rua José Tiago Correia, s/n, Alagoinhas Velha		4. CNPJ/MF 15.692.999/0001-54	
5. Cidade/Estado Alagoinhas/BA	6. CEP 48030-480	7. Telefone 38 9982-6364	
8. Nome do representante legal William Teran Troelsen; Meryellen Baldim de Oliveira			
12. Cargo Diretor; Procuradora			13. Data venc. mandato 23/04/2027; 23/07/2024

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

7. INTRODUÇÃO

A *Ralstonia* é um gênero de bactérias conhecida por causar a doença chamada "murcha bacteriana". Embora seja mais comum em culturas agrícolas da família das solanáceas (tomateiros e batateiras), também pode afetar espécies florestais, incluindo o *Eucalyptus*. Os efeitos da presença da *Ralstonia* em mudas de *Eucalyptus* podem incluir: 1) Murcha das folhas; 2) Descoloração e necrose das folhas; 3) Redução do crescimento; 4) Morte das plantas e 5) Propagação da doença. Assim, o monitoramento da condição fitossanitária de mudas de *Eucalyptus* em viveiros é de fundamental importância para formação de plantios florestais de alta produtividade e qualidade. Em geral, os métodos tradicionais para detecção de patologias e classificação dos materiais são demorados e onerosos. A espectroscopia no infravermelho próximo (NIR) é uma tecnologia que tem sido satisfatoriamente aplicada em diversos campos da ciência para caracterização de diversos materiais orgânicos e possui diversas vantagens, como rapidez e confiabilidade nas estimativas. A hipótese de partida é que a tecnologia NIR não será capaz de detectar a presença da bactéria *Ralstonia* nas mudas, mas terá sensibilidade suficiente para captar as alterações químicas decorrentes de sua infecção.

8. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral desta ação será desenvolver modelos multivariados para classificar o estado fitossanitário de mudas de *Eucalyptus* em viveiros florestais com base na assinatura espectral no infravermelho próximo (NIR) obtido por equipamento portátil. É possível desenvolver modelos para estimar e classificar outras características das mudas, a depender do interesse, capacidade analítica e recursos da empresa.



9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ajustar modelo para classificar o estado fitossanitário das mudas de *Eucalyptus* via análise discriminante por mínimos quadrados parciais com base na assinatura espectral obtida por NIR portátil diretamente nas folhas e caule das plantas.

10. JUSTIFICATIVA

A presença da *Ralstonia* em mudas de *Eucalyptus* apresenta como principal característica a murcha rápida e progressiva das folhas. Além disso, as plantas afetadas podem apresentar crescimento reduzido devido à diminuição na capacidade de absorver água e nutrientes. Em casos graves de infestação, a doença pode levar à morte das mudas de eucalipto. Além disso, a *Ralstonia* pode se espalhar rapidamente em condições favoráveis, contaminando outras plantas e causando perdas significativas em viveiros e plantações comerciais.

Existem vários métodos utilizados para detectar a presença de *Ralstonia* em plantas. As metodologias mais comuns são o isolamento e cultivo em meio seletivo, testes sorológicos ou imunológicos, reação em cadeia da polimerase (PCR), Técnicas de diagnóstico molecular e testes bioquímicos. Todos esses métodos são demorados e onerosos e não permitem a tomada de decisão rápida, em tempo real.

A tecnologia NIR tem potencial para detectar as alterações químicas e físicas que a *Ralstonia* causa nas mudas e modelos multivariados podem ser treinados para classificar a qualidade das mudas no viveiro.

11. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

Ferramentas de aprendizado de máquinas, como análise discriminante por mínimos quadrados parciais e redes neurais artificiais serão treinadas e validadas para classificar a qualidade das mudas em tempo real. A estratégia inicial se dará em etapas, a saber: Etapa 1) reunião virtual (ou presencial) para conhecer as condições de campo, os materiais, laboratórios, processos e equipamentos, além de realizar um levantamento detalhado das demandas específicas da Bracell; Etapa 2) elaboração das estratégias para desenvolvimento de modelos robustos para classificação da qualidade da muda com base na assinatura espectral; Etapa 3) visita técnica e testes preliminares em campo; Etapa 4) caracterização das mudas por metodologia padrão; Etapa 5) aquisição espectral no NIR em mudas com e sem sintomas no viveiro; Etapa 6) desenvolvimento dos modelos de classificação do estado fitossanitário; Etapa 7) validação e otimização dos modelos e Etapa 8) apresentação do modelo final.

12. RESULTADOS ESPERADOS

O desafio principal desta ação será desenvolver modelos capazes de classificar o estado fitossanitário das mudas com base nos espectros no NIR de forma rápida (poucos segundos ou minutos) e confiável. Espera-se que os algoritmos de machine learning sejam capazes de classificar de forma rápida e confiável a condição fitossanitária das mudas com base em espectros no NIR portátil em campo ou viveiro, auxiliado os gestores nas tomadas de decisão mais rápidas e acertadas.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

13. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

12 (doze) meses



SEÇÃO II – PARECER TÉCNICO

14. DOS CAMINHOS QUE LEVARAM À COOPERAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Esta cooperação é importante para fortalecer o vínculo entre a universidade e as empresas. As empresas florestais enfrentam desafios para melhorar a qualidade dos produtos, reduzir os impactos ambientais e os custos operacionais enquanto as universidades buscam por soluções de problemas reais em escala laboratorial e industrial.

O desenvolvimento deste projeto de pesquisa e inovação tecnológica envolverá recurso humano dos programas de pós-graduação da instituição e os aproximará dos desafios e problemas reais e inéditos que as empresas enfrentam em seu cotidiano. A execução deste projeto visa, entre outros benefícios, reduzir o *gap* existente entre o que se faz nos laboratórios das universidades e o que acontece em condições reais numa operação industrial. A Bracell é um dos grandes players no cenário mundial de produção de celulose e os desafios a serem superados neste projeto poderão ser objeto de pedido de proteção intelectual.

15. DA VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA COM A INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Existe viabilidade técnica dos meios a serem utilizados para a execução do projeto, visto que a natureza das ações previstas já é executada rotineiramente nas atividades de pesquisa no Departamento de Ciências Florestais (DCF) da UFLA em pesquisas semelhantes, mas focadas em outros problemas. Todos os objetivos foram propostos em função da capacidade operacional já instalada nos laboratórios, visando as atividades dos discentes do programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira e em Engenharia Florestal. Além disso, as metas, as etapas e as fases propostas apresentam exequibilidade nas suas divisões. A existência de riscos de insucesso em alguns resultados e processos existem, mas esses são também tratados como resultado e, portanto, serão devidamente descritos nos relatórios.

16. DA CONDICIONANTE ECONÔMICO-FINANCEIRA OU RELACIONADA A RECURSOS HUMANOS PARA A VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO ACORDO DE PARCERIA

Não há condicionante econômica ou financeira para o desenvolvimento da pesquisa, pois a UFLA possui estrutura e equipamentos suficientes e capazes para que o planejamento inicial seja executado por servidores e discentes do programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira e em Engenharia Florestal. Equipamentos e infraestrutura já instalados e em uso nos Laboratórios da UFLA serão disponibilizados para a execução das atividades previstas no projeto.

17. DA DISPONIBILIDADE PELA UFLA DE CAPITAL INTELECTUAL, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PROPRIEDADE INTELECTUAL, LABORATÓRIOS, INFRAESTRUTURA E OUTROS

A UFLA disponibilizará o capital intelectual por meio dos servidores e discentes listados na Seção III - Equipe Técnica deste documento.

18. DO ENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS NÃO-INTEGRANTES DA UFLA

Não haverá necessidade de envolvimento de recursos humanos não integrantes da UFLA.

19. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO

O projeto não prevê a concessão de bolsas de estímulo à inovação.



SEÇÃO III – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

IV – EQUIPE TÉCNICA

20. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS¹

Função no Projeto	Nome		
Coordenador	Paulo Ricardo Gherardi Hein		
Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo	
UFLA	Docente	40h DE	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará		
3 horas	todas		
Receberá Bolsa?	Tipo de Bolsa (Res. CUNI 004/2018)	Período da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

Função no Projeto	Nome		
Colaborador	Gilvano Ebling Brondani		
Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo	
UFLA	Docente	40h DE	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará		
1 horas			
Receberá Bolsa?	Tipo de Bolsa (Res. CUNI 004/2018)	Período da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
Justificativa para seleção do membro			
Conhecimento em propagação de espécies florestais e patologia florestal			

21. INTEGRANTES A SEREM SELECIONADOS

Função	Quantidade	Carga Horária de dedicação	Forma de Remuneração	Valor Mensal [R\$]	Duração (meses)	Metas/Atividades
Não se aplica						

V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO DA META
1	Elaboração das estratégias para obtenção e análise dos dados

ETAPA/FASE				
Reunião virtual (ou presencial) para conhecer as condições de campo, os materiais, laboratórios, processos e equipamentos				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
1	3	meses	3	30.000,00

ETAPA/FASE				
Visita técnica e testes preliminares em campo				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
1	5	meses	1	30.000,00

META	DESCRIÇÃO DA META
2	Desenvolvimento dos modelos de classificação do estado fitossanitário em mudas

ETAPA/FASE				
Aquisição espectral no NIR em mudas com e sem sintomas no viveiro				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			

¹

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO



5	6	meses	2	30.000,00
---	---	-------	---	-----------

ETAPA/FASE				
Validação e otimização dos modelos				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
6	7	meses	1	30.000,00

ETAPA/FASE				
Nova aquisição espectral no NIR em mudas com e sem sintomas no viveiro				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
7	9	meses	2	30.000,00

ETAPA/FASE				
Atualização, validação e otimização dos modelos				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
9	12	meses	3	30.000,00

VI – CUSTEIO DO PROJETO

22. FONTE DO CUSTEIO E DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ²		
Fonte	Descrição da Receita	Valor [R\$]
BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA	Recurso não financeiro (10.000 mudas - valor unitário: R\$ 2,00 valor total = R\$ 20.000,00; 200 análises para detecção de Ralstonia em mudas – valor unitário: R\$ 350,00 valor total = R\$ 70.000,00)	R\$90.000
UFLA	Capital Intelectual	R\$80.000
UFLA	Instalações e equipamentos da UFLA	R\$10.000
24.1. TOTAL DAS RECEITAS [R\$]		180.000,00

VII – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

23. DECLARAÇÃO		
Para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, <u>DECLARO QUE:</u>		
<p>a. Não há qualquer óbice para minha atuação como coordenador deste projeto.</p> <p>b. Cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado.</p> <p>c. Os valores, tanto do capital intelectual, quanto da infraestrutura são compatíveis com a contrapartida oferecida pela universidade.</p> <p>d. Não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.</p>		
Nome Paulo Ricardo Gherardi Hein	SIAPE 2892921	Assinatura
Cargo Docente	Data 02/01/2024	

² O correto preenchimento deste item é imprescindível para que seja possível calcular objetivamente qual a contribuição de cada uma das partícipes para a execução do projeto, critério esse utilizado para determinação da porcentagem de titularidade de eventual propriedade intelectual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO



VIII – APROVAÇÃO DO PROJETO

24. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Chefe do Departamento de Ciências Florestais, que o presente plano de trabalho foi aprovado pelo Conselho Departamental.

Nome José Márcio Mello	Assinatura <i>José Marcio Mello</i>
Data 7/30/2024	

25. APROVAÇÃO PELA PARCEIRA

Declaramos, para os devidos fins, nas funções de diretor e procuradora e na condição de representantes legais, que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta empresa.


Nome Guilherme Antonio Tedeschi de Araujo	Assinatura <i>Guilherme Antonio Tedeschi de Araujo</i>
Nome Meryellen Baldim de Oliveira	Assinatura <i>Meryellen Baldim de Oliveira</i>
Data 8/8/2024	

Jackson Antônio Barbosa

VICE REITOR

Filipi

Gerente de Pesquisa - Melhoramento Genético

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		Revisão homologada	11
CÓDIGO: PR.FLO.021	TÍTULO: CONTROLE DE EMERGÊNCIAS – ÁREA FLORESTAL	DATA 09/01/2024	PÁGINA 1/16

Principais Alterações desta revisão:

As alterações estão com realce de texto.

1. OBJETIVO


Estabelecer e sistematizar as ações, os conhecimentos técnicos e os procedimentos para a abordagem de situações que requeiram pronta intervenção de atendimento às emergências.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todas as áreas da Bracell Bahia Florestal.

3. DEFINIÇÕES

- a) **Emergência:** é uma combinação de fatos, decorrentes de defeitos em equipamentos, falhas no controle do processo, fenômenos naturais (tempestades, raios, enchentes), ou falhas humanas, que podem resultar em incêndio, explosão, derramamento ou vazamento de produto químico, emissão atmosférica acidental, descarga acidental na água e no solo, ou qualquer acidente com lesão, danos a propriedade, ao meio ambiente e ate mesmo à comunidade.
- b) **Plano de emergência:** é o conjunto de medidas a serem adotadas no caso de uma emergência. O Plano de emergência contém as diretrizes gerais adotadas pela Bracell Bahia Florestal; definição de responsabilidades; lista de contatos; identificação dos principais riscos da gerência; procedimentos para abandono de área; paradas de emergência; derrames/vazamentos de produtos; incêndios; explosões; enchentes e outros tipos de emergência; comunicação interna e externa e treinamentos.
- c) **Procedimento de parada de emergência:** prevê todas as atividades que o empregado deve realizar, ao ouvir o sistema de comunicação de emergência (alta voz e contatos telefônicos, entre outros), referentes ao uso de máquinas, equipamentos e produtos químicos por ele utilizados.
- d) **Procedimentos de abandono de área:** prevê os passos para o abandono seguro da localidade pelos empregados, contratados e visitantes de modo que não ocorram atropelos e consequentes acidentes, o que pode agravar a situação de emergência.
- e) **Procedimento de contingência:** prevê as ações que devem ser tomadas quando houver vazamento ou derrame de produtos químicos, de forma que os danos aos empregados e ao meio ambiente sejam evitados ou pelo menos, minimizados.
- f) **Derrame:** qualquer libertação, súbita ou não, de produtos químicos, normalmente no estado líquido ou sólido, para o solo, subsolo, água, superfície ou atmosfera que possa colocar em risco a integridade física das pessoas e/ou causar danos ambientais.
- g) **Riscos relativos à segurança, saúde e ao meio ambiente:** é a probabilidade de ocorrerem danos, ao meio ambiente, saúde e integridade física dos trabalhadores da Bracell Bahia Florestal, que possam

	PROCEDIMENTO	STATUS Revisão homologada	REVISÃO 11
		CÓDIGO: PR.FLO.021	TÍTULO: CONTROLE DE EMERGÊNCIAS – ÁREA FLORESTAL

ser causados por atividades, produtos ou serviços que acarretem danos ao patrimônio, multas, interdição e/ou suspensão de atividades.

4. DESCRIÇÃO

4.1. Orientações Gerais antes de iniciar uma atividade (Check-list)

Antes de iniciar qualquer trabalho devem ser checadas as condições de risco e práticas que poderão causar lesões às pessoas ou danos à propriedade.

Deve-se corrigir qualquer problema antes de executar o trabalho. Se o trabalho não puder ser realizado com segurança fale como o seu supervisor.

4.2. Combate a Incêndios Florestais

Seguir conforme PR.FLO.029


4.3. Brigadas Locais de Incêndios Prediais e em equipamentos

São formadas por funcionários da Bracell e por funcionários terceirizados, que trabalham nos escritórios e demais instalações. Esses funcionários são devidamente treinados para o combate a incêndios nas instalações prediais e atendimento a primeiros socorros. Cada local, Escritório Central, Fazenda Quatis e Fazenda Salgado, deverá ter uma equipe de brigada local, em número suficiente, para atendimento as emergências.

A área de Recursos Humanos é a responsável por formar e treinar anualmente essa equipe.

4.3.1. Incêndios nas Dependências da Empresa – Edificações (Escritórios/Almoxarifados da Bracell, Fazendas Salgado e Quatis, e Módulos da colheita florestal).


Ações	Responsável
Alerta às pessoas de sua área, aciona a brigada local e comunica à portaria do Escritório Central (Ramal 9960).	Qualquer pessoa que perceba foco de incêndio nas instalações prediais
A portaria do Escritório Central informa imediatamente ao Gerente da área respectiva à ocorrência, ao Gerente de Segurança do Trabalho, ao Supervisor de Segurança Patrimonial.	PV1 – Escritório Central

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		Revisão homologada	11
CÓDIGO:	TÍTULO:	DATA	PÁGINA
PR.FLO.021	CONTROLE DE EMERGÊNCIAS – ÁREA FLORESTAL	09/01/2024	3/16

Ações	Responsável
<p>Desliga da rede elétrica e certifica-se de que o local está realmente desenergizado.</p> <p>Verifica se não há risco de explosão.</p> <p>Identifica o agente extintor a ser utilizado e, sendo necessário, aciona a brigada florestal.</p> <p>Verifica se há pessoas dentro da área envolvida e direciona os colaboradores para as saídas de emergência.</p> <p>Realiza o combate ao princípio do incêndio, utilizando os equipamentos disponíveis no local e na própria brigada.</p> <p>Caso não tenha sido possível extinguir o fogo, deve-se acionar o corpo de bombeiro (193).</p> <p>Em caso de vítima ministrar os primeiros socorros e seguir conforme o item 4.6.</p>	Brigada Local
Realizar a investigação e emitir o relatório de investigação da ocorrência.	Setor de Segurança do trabalho

4.3.2. Incêndios em caminhões para transporte de madeira, combustíveis, fertilizantes e defensivos.

Ações	Responsável
<p>Sempre que possível estacionar o caminhão em local seguro. Inicia o combate ao princípio de incêndio utilizando extintores de PQS (Pó Químico Seco).</p> <p>Não conseguindo extinguir o fogo, abandonar a área e sinaliza o local da melhor forma possível, mantendo distância segura, para que outros não se envolvam no acidente.</p> <p>Solicitar apoio de brigada florestal se julgar necessário.</p> <p>Conseguindo extinguir o fogo, sinalizar o local e fazer o isolamento da área. Caso não consiga extinguir o fogo, ligar para o corpo de bombeiro (193).</p> <p>Comunicar o acidente à portaria do Escritório Central – PV1 e informar o local e horário do incêndio.</p>	Motorista
Informar o acidente e o local da ocorrência ao Setor de Segurança do Trabalho, Setor de Meio Ambiente e comunicar a empresa prestadora de	PV1 – Escritório Central

	PROCEDIMENTO	STATUS Revisão homologada	REVISÃO 11
		CÓDIGO: PR.FLO.021	TÍTULO: CONTROLE DE EMERGÊNCIAS – ÁREA FLORESTAL

serviço. Deslocar brigada de incêndio florestal, caso solicitado.	
<p>Aciona a equipe de Meio Ambiente e responsável pelas ações da empresa prestadora de serviço e dirige-se ao local para avaliar a extensão da área atingida e tomar as providências necessárias.</p> <p>Constatando-se dano ambiental significativo, informar imediatamente ao Setor de Meio Ambiente para tomar as devidas providências junto ao órgão ambiental. Havendo vazamento, providencia o recolhimento do resto do produto e do solo contaminado, enviando-os à Central de Armazenamento de Resíduos.</p> <p>Promover, junto com o setor de Segurança do Trabalho e com a empresa envolvida na ocorrência, a investigação do acidente. Comunicar à Polícia Rodoviária Estadual ou Federal, caso o acidente tenha ocorrido às margens de BA's e BR's;</p>	Setor de Meio ambiente
Emite o Relatório de Investigação de Acidente e envia cópia para o Setor Meio Ambiente.	Setor de Segurança do Trabalho
<p>Constatando-se que houve descumprimento de procedimentos operacional, abre no sistema uma não conformidade ambiental.</p> <p>Avaliar o relatório emitido. Na existência de dano ambiental, verificar se as ações de remediação foram tomadas e preparar comunicação ao órgão ambiental. Realizar também a análise crítica, verificando a necessidade de alterar qualquer informação na Planilha LAIA e, também, a necessidade de implementar Riscos e Oportunidades</p>	Setor de Meio Ambiente

4.4. Colisão ou Capotamento de Veículos

Proceder conforme PR.SEG.CS. F.003

4.5. Materiais necessários contenção a vazamentos de produtos perigosos e líquidos combustíveis.

4.5.1. Almojarifados

Coletor de resíduo, pá, fita zebra e cone de sinalização.


4.5.2. Caminhões que transportam líquido combustível

1 Pá anti-faísca cabo curto - 50 cm ou 1 enxada anti-faísca, 1 Chave de fenda ou Philips, 1 Bolsa de Nylon grande para transporte, 1 Alicata universal, 1 Chave apropriada para desconexão do cabo de bateria, 04 placas de advertência "Perigo – Afaste-se e 4 Cones de PVC 70,0 à 76,0 cm (faixas refletivas brancas).

- Equipamento de Proteção Individual (EPI)

"AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei."

JB

	PROCEDIMENTO	STATUS Revisão homologada	REVISÃO 11
		CÓDIGO: PR.FLO.021	TÍTULO: CONTROLE DE EMERGÊNCIAS – ÁREA FLORESTAL

Botas PVC, luvas PVC punho 27 cm, óculos contra respingos, Capacete com jugular e respirador semi facial com cartucho combinado VO/GA (Vapores Orgânicos e Gases Ácidos).

Esses equipamentos são de porte obrigatório para os envolvidos no controle de emergências envolvendo produtos perigosos e combustíveis.


NOTA: Todos os caminhões, carretas e as máquinas tem que dispor de coletor de resíduo e pá.

4.5.3. Vazamentos de produtos perigosos

Ações	Responsável
Informar a qualquer empregado da Bracell ou Empresa Prestadora de Serviço, sobre a ocorrência do vazamento.	Qualquer pessoa.
Repassar, por qualquer meio, a informação sobre local e tipo de produto envolvido ao serviço de portaria do Escritório Central (PV1). O tipo de produto pode ser obtido através de FISPQ ou Ficha técnica.	Empregado da Bracell ou Empresa Prestadora de Serviço.
Informar a empresa prestadora de serviço, Setor de Meio ambiente e ao coordenador da área onde houve o vazamento o acidente e o local da ocorrência.	PV1 – Escritório Central
<p>Atender ao chamado, identificando-se e informando qual o tempo aproximado de chegada ao local. Caso algum outro Supervisor tenha possibilidade de atendimento mais rápido, este é acionado e se dirige para dar andamento às ações de contenção. Aciona também o setor de meio ambiente e/ou responsável da empresa prestadora de serviço e dirige-se ao local para avaliar a extensão da área atingida e tomar as providências necessárias. Constatando-se dano ambiental significativo, informar imediatamente ao Setor de Meio Ambiente para tomar as devidas providências junto ao órgão ambiental.</p> <p>Vazamento em solo: Orientar a contenção (estaqueamento) do vazamento, ou impede que o produto já derramado se espalhe, construindo contenção com areia ou terra evitando, assim, que o produto contamine mananciais hídricos. Qualquer equipe de campo pode ser requisitada para este fim. Depois de contido o vazamento, o produto derramado junto com solo contaminado é recolhido e encaminhado à Central de Armazenamento de Resíduos.</p> <p>Vazamento em Corpos d'água de produtos não miscíveis em água: No local, orienta quanto ao uso do cordão de contenção flutuante, se aplicável, e quanto à remoção do produto para recipiente estanque. Providencia, caso seja possível, a separação da água do produto, em caixa separadora, encaminhado à parte concentrada do produto à Central de Armazenamento de Resíduos.</p>	Coordenador da área onde houve o vazamento

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

JB

	PROCEDIMENTO	STATUS Revisão homologada	REVISÃO 11
		DATA 09/01/2024	PÁGINA 6/16
CÓDIGO: PR.FLO.021	TÍTULO: CONTROLE DE EMERGÊNCIAS – ÁREA FLORESTAL		

Ações	Responsável
<p>Vazamento de produtos miscíveis em água: Solicitar ao setor de Relações Institucionais e Sustentabilidade que avisem aos vizinhos e usuários do curso d'água contaminado para interromper o consumo da água, que será submetida a análises periódicas até que se constate que o nível do produto derramado na água não represente riscos ao meio ambiente e a saúde das pessoas.</p> <p>Promover, junto ao setor de Meio Ambiente e setor de Segurança do Trabalho, a investigação da ocorrência. Emite o Relatório de Investigação da ocorrência. Constatando-se que houve descumprimento de procedimentos operacional, abre no sistema uma não conformidade ambiental. Envia cópia do relatório para o Setor de Meio Ambiente.</p>	
<p>Comunica ao órgão ambiental, se for o caso, de acordo com a legislação pertinente ao produto envolvido e toma as providências conforme o tipo de vazamento. Elabora, quando for o caso, o plano de recuperação da área atingida e, no caso de produtos miscíveis, implemento o plano de monitoramento do nível de contaminação da água.</p>	Setor Meio Ambiente

4.6. Acidentes com Vítimas

O atendimento de primeiros socorros deverá ser dado no local de trabalho, tais como respiração artificial, estancamento de hemorragia e transporte correto do acidentado por pessoa treinada para este fim.


A vítima depois de imobilizada deverá ser encaminhada imediatamente para o hospital mais próximo, conforme mapa disponibilizado em cada frente de serviço, onde receberá tratamento especializado conforme esquema abaixo:

Ações	Responsável
Comunicar de imediato ao líder da equipe.	Acidentado ou funcionário que esteja próximo.
Prestar os primeiros atendimentos a vitima no local da ocorrência.	Brigadista ou Socorrista.
Caso tenha a necessidade de remoção da vitima para uma unidade de saúde e seja possível realizar utilizando o veículo de apoio da frente de serviço, proceder com a remoção.	Líder da equipe.
Caso não haja possibilidade de remover utilizando o veículo de apoio, deverá acionar o SAMU através do telefone 192.	Líder da equipe.
O responsável por acionar o SAMU deverá combinar com o atendente um ponto para o encontro com a ambulância a fim de direciona-la até o local onde a vitima encontra-se.	Líder da equipe.
Caso o SAMU não atenda ao chamado, entrar em contato com a empresa credenciada pelo setor de Segurança e Saúde Ocupacional da Bracell através do telefone (75) 3422-5577 / 3421-9333 / 98848-9949 / 99879-7903 / 99973-6092.	Líder da equipe.

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

MB



	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		Revisão homologada	11
CÓDIGO:	TÍTULO:	DATA	PÁGINA
PR.FLO.021	CONTROLE DE EMERGÊNCIAS – ÁREA FLORESTAL	09/01/2024	7/16

O responsável por acionar a empresa credenciada deverá combinar com o atendente um ponto para o encontro com a ambulância a fim de direcioná-la até o local onde a vítima encontra-se.	Líder da equipe.
Informar para o Serviço Médico da Bracell através dos telefones: (75) 3423-9954 / 3423-9508 / 99962-6034 ou para um representante da área de Segurança do Trabalho da Bracell através dos telefones: (75) 3423-9913 / 3423-9992.	Líder da equipe.
Deslocar-se até o local de encontro combinado com a empresa credenciada ou designar algum funcionário.	Líder da equipe.
Orientar a equipe da empresa credenciada para qual unidade de saúde a vítima deve ser encaminhada, observando o mapa das unidades de saúde.	Líder da equipe.
Deslocar-se com ambulância e equipe até o ponto de encontro acordado.	Empresa credenciada.
Prestar atendimento à vítima e transportar para unidade de saúde.	Empresa credenciada.
Emitir boletim de medição do atendimento e entregar ao acompanhante da vítima.	Empresa credenciada.
Entregar o boletim de medição ao setor de Segurança e Saúde Ocupacional da Bracell.	Empresa credenciada.

4.6.1. Acidente com vítima que pode se locomover

Em caso de acidentes por cortes, contusões, queimaduras ou qualquer outro tipo de lesão, onde o acidentado possa se locomover, o mesmo deverá ser encaminhado para um Hospital próximo, conforme mapa disponibilizado em cada frente de serviço, e comunicar ao Departamento de Segurança e Saúde da empresa.

4.7. Assalto à mão armada

Os assaltos estão tornando-se corriqueiros atualmente. Todo cuidado é pouco. Alguns cuidados devem ser tomados pelos motoristas quando estiverem na estrada:

- a) Não dê carona a estranhos;
- b) Não pare em estradas desertas ao ouvir barulhos estranhos na pista;
- c) Cuidado com motos suspeitas, principalmente se estiver levando uma garupa;
- d) Desconfie de objetos na pista. Nunca pare para apanhá-los. Pode ser perigoso;
- e) Cuidados com incidentes simulados;
- f) Porém, se apesar de todos estes cuidados, você for vítima de um assalto, **NÃO REAJA!**
- g) Mantenha a calma e entregue **TUDO** que os marginais pedirem.
- h) Avise imediatamente as autoridades policiais para as devidas providências;
- i) Comunique imediatamente o ocorrido à Coordenação de Emergência.

4.8. Acidente Fatal


Em todo processo produtivo, em toda empresa, em todos os locais de trabalho, existem riscos, que se não forem controlados e eliminados, poderão resultar em acidentes leves, sérios e até mesmo em morte.

É dever da empresa reduzir os riscos de acidentes, o que vem sendo feito.

É dever dos empregados cumprirem todas as normas de segurança estabelecidas pela empresa para que não aconteçam acidentes, sejam eles leves, graves ou fatais.

Porém, se ocorrer um acidente fatal, proceda da seguinte maneira:

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		Revisão homologada	11
CÓDIGO: PR.FLO.021	TÍTULO: CONTROLE DE EMERGÊNCIAS – ÁREA FLORESTAL	DATA 09/01/2024	PÁGINA 8/16

- a) Não toque na vítima;
- b) Acione a Polícia Militar ou Rodoviária;
- c) Avise imediatamente ao gerente da área;
- d) Avise imediatamente a segurança do trabalho.

4.9. Picadas de animais Peçonhentos/Insetos

- a) Em caso de acidentes envolvendo picadas de animais peçonhentos tente identificar o animal agressor (cobra, escorpião, aranha).
- b) Lavar o local com água e sabão.
- c) Faça movimentos leves.
- d) Manter o membro picado suspenso, se possível acima da altura do ombro.
- e) A vítima deverá ser encaminhada imediatamente para HOSPITAL MAIS PRÓXIMO de acordo com a Lista de Unidades de Saúde e o Mapa Regional Unidade de Saúde, disponibilizados em cada frente de serviço, para o atendimento especializado e aplicação do soro antiofídico.
- f) Picadas de abelhas ou vespas podem causar inchaço e em alguns casos, pode levar a sérias reações alérgicas. Lave a região afetada com água e sabão, se a dor não diminuir e o local ficar muito vermelho e inchado, procure auxílio médico no hospital mais próximo, conforme mapa disponibilizado em cada frente de serviço.


4.10. Hipótese acidental ou mal súbito de colaborador em atividade superior a 2 metros (Trabalho em Altura)

Os passos abaixo serão aplicados em situação de emergência para as atividades desenvolvidas em escadas, andaimes, coberturas (telhados e lajes), caixas d'água e assoalhos de implementos rodoviários:

- a) Colaborador que identificou a ocorrência deve acionar imediatamente a equipe de Brigada de Emergência e Incêndio ou Socorrista local;
- b) Os brigadistas devem avaliar a cinemática e definir a estratégia para remoção da vítima;
- c) Caso seja vítima (consciente) e esteja suspensa pelo talabarte ou trava quedas, deve-se utilizar meios (escada ou andaime) sob os pés da vítima visando estabilizar e reduzir o tempo de suspensão inerte;
- d) Caso seja vítima (inconsciente) e esteja suspensa pelo talabarte ou trava quedas, deve-se utilizar meios (escada ou andaime) para aproximar até a vítima e resgatá-la;
- e) Caso não seja possível remover vítima, o brigadista ou socorrista deve manter a vítima estabilizada e acionar o Corpo de Bombeiros (193);
- f) Nas demais necessidades de emergência, o brigadista ou socorrista deve acionar o SAMU (192) ou empresa credenciada;

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

JB

	PROCEDIMENTO	STATUS Revisão homologada	REVISÃO 11
		DATA 09/01/2024	PÁGINA 9/16
CÓDIGO: PR.FLO.021	TÍTULO: CONTROLE DE EMERGÊNCIAS – ÁREA FLORESTAL		

- g) Caso o SAMU não atenda ao chamado, entrar em contato com a empresa credenciada pelo setor de Segurança e Saúde Ocupacional da Bracell através do telefone (75) 3422-5577 / 3421-9333 / 98848-9949 / 99879-7903 / 99973-6092;
- h) O responsável por acionar o Corpo de Bombeiros / SAMU / Empresa Credenciada deverá combinar com o atendente um ponto para o encontro com a ambulância a fim de direcioná-la até o local onde a vítima se encontra;
- i) Líder imediato deve deslocar-se até o local de encontro combinado com a empresa credenciada ou designar algum funcionário;
- j) Líder imediato comunicar o acidente à portaria do Escritório Central – PV1 (ramal – 9960 ou canal 08) e informar o local e horário do acidente;
- k) Portaria PV-01 deve comunicar imediatamente ao setor Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- l) Empresa credenciada deve emitir boletim de medição do atendimento e entregar ao acompanhante da vítima;
- m) Líder imediato entregar o boletim de medição ao setor de Saúde Ocupacional da Bracell;
- n) Emite o Relatório de Investigação de Acidente e envia cópia para área gestora.


4.11. Simulações

4.11.1. Simulação de combate a Incêndios nas Dependências Administrativas da Empresa

Anualmente ocorrerão simulações para avaliar a dinâmica do atendimento às emergências, que constam neste procedimento, quando aplicáveis.

Ações	Responsável
-------	-------------

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

	<p align="center">PROCEDIMENTO</p>	<p align="center">STATUS</p>	<p align="center">REVISÃO</p>
		<p align="center">Revisão homologada</p>	<p align="center">11</p>
<p>CÓDIGO:</p> <p align="center">PR.FLO.021</p>	<p>TÍTULO:</p> <p align="center">CONTROLE DE EMERGÊNCIAS – ÁREA FLORESTAL</p>	<p align="center">DATA</p> <p align="center">09/01/2024</p>	<p align="center">PÁGINA</p> <p align="center">10/16</p>

<p>Agendar com a Diretoria Florestal, a melhor data para a simulação.</p> <p>Em conjunto com os líderes de brigada, mobilizar o pessoal estritamente necessário para a operação, e que a mesma ocorra de modo sigiloso, principalmente com relação àquelas pessoas que estarão envolvidas diretamente no atendimento, para que seja a mais realista quanto possível.</p> <p>Providenciar os preparativos e executar a simulação, registrando os dados específicos na ficha "Avaliação de Simulado".</p> <p>Com base na análise das fichas dos avaliadores o Coordenador do simulado emite o relatório de atendimento a simulação de emergência.</p> <p>Avaliar os registros, e se for o caso, criar um plano de ação para implementar medidas visando melhorar a eficiência do processo.</p>	<p align="center">Coordenador de Segurança do Trabalho</p>
--	--


4.11.2. Simulação de Combate a Incêndios em Depósitos de Defensivos

Ações	Responsável
<p>Agendar com o Coordenador de suprimentos, a melhor data para a simulação.</p> <p>Em conjunto com o Coordenador de suprimento, mobilizar o pessoal estritamente necessário para a operação, e que a mesma ocorra de modo sigiloso, principalmente com relação àquelas pessoas que estarão envolvidas diretamente no atendimento, para que seja a mais realista quanto possível.</p> <p>Providenciar os preparativos e executar a simulação, registrando os dados específicos na ficha "Avaliação de Simulado".</p> <p>Com base na análise das fichas dos avaliadores o Coordenador do simulado emite o relatório de atendimento a simulação de emergência.</p> <p>Avaliar os registros, e se for o caso, criar um plano de ação para implementar medidas visando melhorar a eficiência do processo.</p>	<p align="center">Coordenador de Segurança do Trabalho</p>

4.11.3. Simulação do atendimento a Acidentes de Caminhão de Transporte de Produtos Perigosos

MB



	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		Revisão homologada	11
CÓDIGO:	TÍTULO:	DATA	PÁGINA
PR.FLO.021	CONTROLE DE EMERGÊNCIAS – ÁREA FLORESTAL	09/01/2024	11/16

Ações	Responsável
<p>Agendar com o Coordenador da área, a melhor data para a simulação.</p> <p>Em conjunto com o Coordenador da área, mobilizar o pessoal estritamente necessário para a operação, e que a mesma ocorra de modo sigiloso, principalmente com relação àquelas pessoas que estarão envolvidas diretamente no atendimento, para que seja a mais realista quanto possível.</p> <p>Providenciar os preparativos e executar a simulação, registrando os dados específicos na ficha "Avaliação de Simulado".</p> <p>Com base na análise das fichas dos avaliadores o Coordenador do simulado emite o relatório de atendimento a simulação de emergência.</p> <p>Avaliar os registros, e se for o caso, criar um plano de ação para implementar medidas visando melhorar a eficiência do processo.</p>	Coordenador de Segurança do Trabalho

NOTA: O simulado de emergência com veículo de transporte de produtos miscíveis e não miscíveis em água das empresas prestadoras de serviços serão realizados pela equipe de SSO da empresa que deverá gerar o relatório no formulário FSEGF.025 e entregar ao setor de Segurança e Saúde Ocupacional da Bracell Bahia Florestal.

4.12. Em casos de incêndios, acidentes e ou emergências, ligar para:

- PV1 _____ (75) 3423-9960 /0800 284 4747
- Segurança do Trabalho _____ (75) 3423-9913/9992
- Meio Ambiente _____ (75) 3423-9910/9914/9953

- Todos os empregados deverão comunicar todo e qualquer acidente imediatamente aos seus superiores.
- Os Supervisores e Encarregados deverão comunicar de imediato ao setor de Segurança e Saúde Ocupacional sobre qualquer acidente ocorrido nas frentes de serviço.


NOTA: A lista e o mapa das Unidades de Saúde devem ser disponibilizados minimamente nos seguintes locais:

- ✓ Portarias de todas as unidades da Bracell Bahia Florestal e prestadoras de serviço;
- ✓ Ônibus de transporte de funcionários;
- ✓ Módulos e áreas de vivência das frentes de serviços.

A lista e mapa das unidades de Saúde estão disponíveis para impressão no Portal de Mapas.

- O Kit de emergência para primeiros socorros, nas frentes de serviços deve conter minimamente:
 - ✓ Ataduras de crepom 12 cm;

"AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei."

	PROCEDIMENTO	STATUS Revisão homologada	REVISÃO 11
		CÓDIGO: PR.FLO.021	TÍTULO: CONTROLE DE EMERGÊNCIAS – ÁREA FLORESTAL

- ✓ Band-Aid;
- ✓ Esparadrapo grande;
- ✓ Compressas de gaze IV;
- ✓ Solução fisiológica;
- ✓ Tesoura Inox media ponta rubra;
- ✓ Luvas de procedimento;
- ✓ Colar cervical (M e G ou regulável);
- ✓ Prancha Rígida;
- ✓ Talas moldáveis de EVA;

5. RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade das empresas prestadoras de serviços treinarem seus funcionários nos seus respectivos planos de emergência, bem como sua equipe de brigada. Todas as Empresas Prestadoras de Serviço da Bracell Bahia Florestal deverão seguir este procedimento.

6. CRITÉRIO DE DIVULGAÇÃO E CONHECIMENTO DO DOCUMENTO

Este documento está disponível no sistema SoftExpert. Também poderá estar disponível em posto de cópia impressa conforme o cadastro do documento. A execução de pendência de “conhecimento de Publicação” no sistema ou assinatura em lista de presença representa a evidencia de treinamento.

É obrigatório o cumprimento de todas as instruções contidas neste documento. O descumprimento de qualquer instrução poderá ocasionar riscos à segurança do trabalhador, ao processo produtivo e às instalações da empresa, além de falhas de qualidade e impactos ambientais. A inobservância deste documento e demais normas da empresa pode configurar ato de indisciplina e acarretar a aplicação de sanções cabíveis e até a dispensa por justa causa, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

7. DOCUMENTO SUPERIOR

- PR.SEG. F.022;
- PR.SEG.CS. F.004;


8. DOCUMENTOS INFERIORES

- PR.SEG.003;
- PR.SEG.CS. F.003;
- PR.FLO.029.

9. REGISTROS

- FSEGF.013 Relatório de Ocorrência
- Estrutura de Plantão;
- F.SEG.026-Ficha de Avaliação de Simulado;
- F.SEG.025-Relatório de Simulado;
- Boletim Policial da Ocorrência;

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

	PROCEDIMENTO	STATUS Revisão homologada	REVISÃO 11
CÓDIGO: PR.FLO.021	TÍTULO: CONTROLE DE EMERGÊNCIAS – ÁREA FLORESTAL	DATA 09/01/2024	PÁGINA 13/16


- Campanhas Educativas de Prevenção de Incêndios Florestais;
- Lista de Unidade de Saúde;
- Mapa das Unidades de Saúde.

10. ANEXOS

- Lista de Unidades de Saúde;
- Mapa das Unidades de Saúde.

11. EMISSÃO E APROVAÇÃO

Emissão: Segurança do Trabalho
Aprovação: Coordenador de Segurança do Trabalho


	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		Revisão homologada	11
CÓDIGO: PR.FLO.021	TÍTULO: CONTROLE DE EMERGÊNCIAS – ÁREA FLORESTAL	DATA 09/01/2024	PÁGINA 14/16

• Anexo I - LISTA DE UNIDADES DE SAÚDE


LISTA DE UNIDADES DE SAÚDE					
Nº	CIDADES	HOSPITAIS	ENDEREÇO	TELEFONE	Atendimentos Realizados
01	Acajutiba	Hospital Municipal de Acajutiba Geral	Pc. Bosque, S/Nº, CEP. 99999-999	(75) 3434 - 3269	Atendimentos de Primeiros socorros e encaminhada para Esplanada.
02	Água Fria	Hospital de Pronto Socorro - HPS	Av. Antonio Sergio Carneiro	(75) 3294 - 2206	Atendimentos de Primeiros socorros e encaminhada para Feira Santana.
03	Alagoinhas	HOSPITAL DANTAS BIÃO	Rua Dr. Dantas Bião, nº 49 - Centro	(75) 3422-5564	Realiza todo tipo de Atendimento (Acid/Incid. com trauma e peçonhas).
04	Aporá	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DA FAMILIA	Praça Simões Filho	(75) 3441-2397	Atendimentos de Primeiros socorros e encaminhada para Esplanada.
05	Itamira	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA	Rua Pedro Jose de Brito S/N Centro	(75) 3267-2364	Atendimentos básicos e encaminhada para Esplanada.
06	Cardeal da Silva	PSF-Alexandre Barbosa	Centro/ Cardeal da Silva	(75) 3456-2236	Atendimentos básicos encaminhada para Entre Rios
07	Catu	Hospital Municipal de Catu	Rua Geonísio Barroso, S/Nº, CEP. 48110-000	(71) 3641-7000	Realiza todo tipo de Atendimento (Acid/Incid. com trauma e peçonhas).
08	Camaçari	Hospital Geral de Camaçari	Av. Jorge Amado, Via Parafuso, Jardim Limoiro, S/Nº, CEP. 42807150	(71) 3621-2277 (71) 3621-4388 (71) 3621-7375	Realiza todo tipo de Atendimento (Acid/Incid. com trauma e peçonhas).
09	Conde	Hospital Dr. Gilvaldo Fontes Costa	Praça Altamirando Requião Centro / Conde - Bahia	(75) 3429-1152	Atendimento Básico e encaminhada.
10	Crisópolis	Hospital Geral Unidade Sanitaria Mista Medica Odontologica	Rua Luís Coelho M Caldas, S/N	(75) 3443-2203	Atendimentos básicos de Primeiros Socorros e encaminhada.
11	Dias D'avila	Hospital Dilton Bispo Santana	Av. Raul Seixas, S/N, Centro, CEP. 42850-000	(71) 3625-7609	Realiza todo tipo de Atendimento (Acid/Incid. com trauma e peçonhas).
12	Entre Rios	Hospital Municipal Prof. Edgar Santos	Rua Lauro de Freitas, S/Nº, Centro	(75) 3420-3438	Realiza todo tipo de Atendimento (Acid/Incid. com trauma e peçonhas).
13	Esplanada	Hospital São Francisco São Vicente	Av. S. São Francisco Assis, Nº 523, Centro, CEP. 48370-00	(75) 3427-1523	Realiza todo tipo de Atendimento (Acid/Incid. com trauma e peçonhas).
14	Inhambupe	Hospital Antonio Carlos Magalhães	Rua Avenida Antonio Carlos Magalhães	(75) 3431-2515	Atendimentos básicos e encaminhada para Alagoinhas.
15	Jandaira	Unidade de Saúde da Família Alcides de Aguiar Leite	Pc. da Matriz	-	Atendimentos básicos e encaminhada para Rio Real
16	Mata de São João	Hospital Geral de Mata de São João	Rua Maurilio F. Moreira 1 Centro	(71) 3635- 1458	Realiza todo tipo de Atendimento (Acid/Incid. com trauma e peçonhas).
17	Nova Soure	Unidade Hospitalar Coração de Jesus	Rua Coíte, S/Nº	(75) 3437-2114	Atendimentos básicos e encaminhada para Alagoinhas.
18	Olindina	Fundacao Hospitalar Ruy Bacelar	Rua Praça santa Isabel S/N Centro Olindina	(75) 3436-1541	Atendimentos básicos e encaminhada para Alagoinhas.
19	Ouriçangas	Hospital Municipal de Ouriçangas	Ba 504, S/N / Ouriçangas	(75) 3447-2168 (75) 98147-1661	Atend.basico e encaminhada
20	Pojuca	Hospital Municipal Dr Carlos Silva	Avenida Durvaltercio da Aguiar, S/Nº	(71) 3645-3171	Realiza todo tipo de Atendimento (Acid/Incid. com trauma e peçonhas).

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

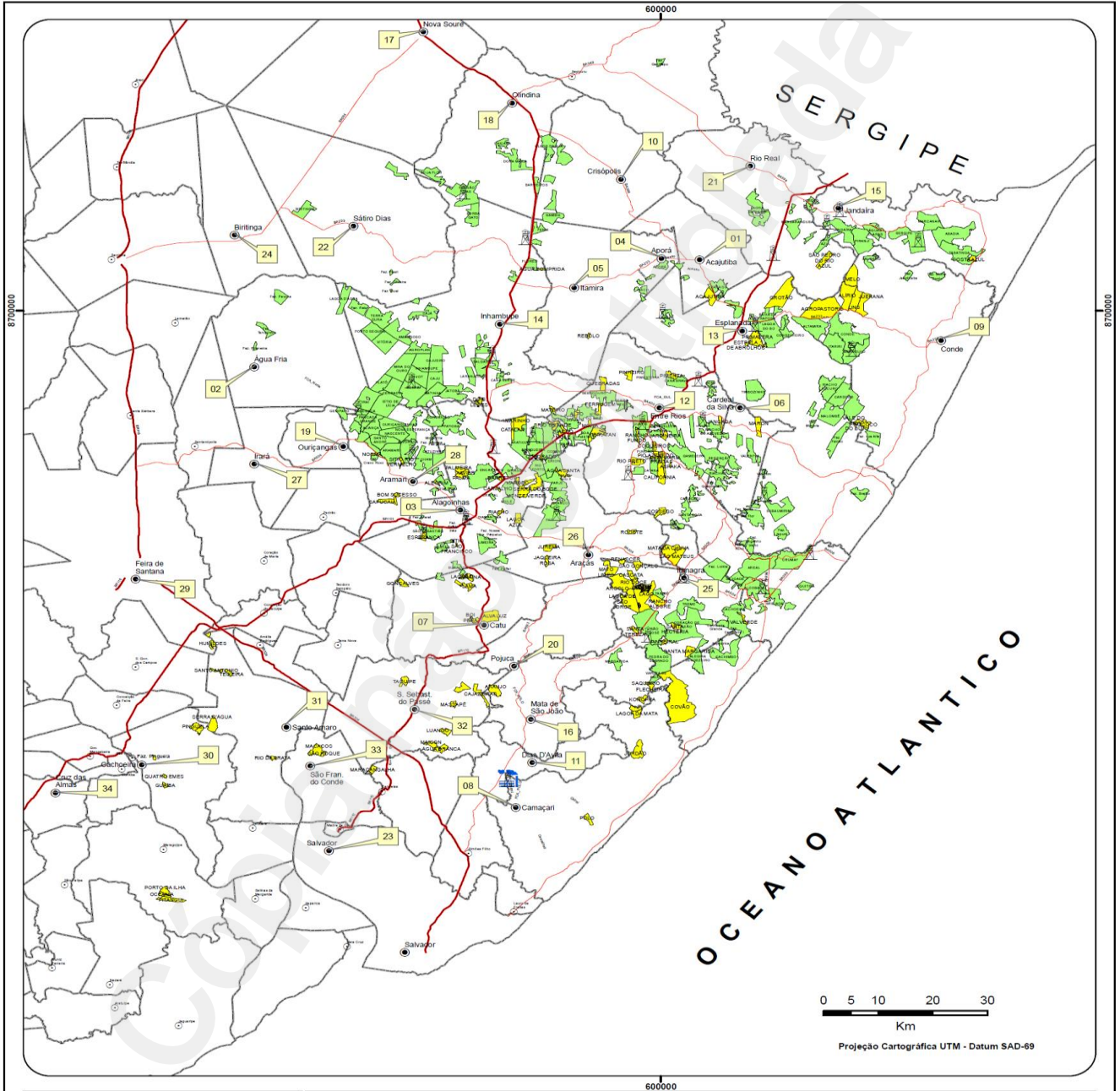
JB










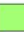


	PROCEDIMENTO		STATUS	REVISÃO
			Revisão homologada	11
CÓDIGO: PR.FLO.021	TÍTULO: CONTROLE DE EMERGÊNCIAS – ÁREA FLORESTAL		DATA 09/01/2024	PÁGINA 15/16

21	Rio Real	Hospital e Maternidade Maria Amelia Menezes Santos	Rua Mons Florisvaldo, Nº 709, Centro, CEP. 48330-000	(75) 3426 - 1252	Atendimentos básicos e encaminha para Alagoinhas ou Sergipe.
22	Sátiros Dias	Unidade Municipal de Saúde	Alto da Saudade, centro	(75) 3446 -2093	Atendimentos básicos e Encaminha.
23	Salvador	ClAVE - Centro de Informação Anti-Veneno	Hospital Roberto Santos	0800 284 4343	Referencia para toda Unidade de Saúde.
24	Biritinga	Hospital Municipal de Biritinga	Rua Pedro Teixeira de Brito, S/N / Casa	(75) 3267-2364	Atendimentos básicos e Encaminha Para Feira de Santana
25	Itanagra	PSF-Marcionilho de Souza Gomes	Centro/ Itanagra	(75) 3453-2108	Atendimentos básicos e Encaminha Para Mata de São João
26	Araças	Hospital Municipal de Araças	Centro /Araças	(75) 3451-2162	Atendimentos básicos e Encaminha Para Alagoinhas
27	Irará	Hospital e Maternidade Dr. Deraldo Miranda	Rua Pedro Martins Portela	(75) 3247-2293	Realiza todo tipo de Atendimento (Acid/Incid. com trauma e peçonhas).
28	Aramari	Unidade de Atendimentos a urgência e emergência SAMU	Arena Poeirão, Aramari - BA, 48130-000	192	Atendimentos básicos e encaminha para Alagoinhas.
29	Feira de Santana	Hospital cleriston Andrade	Av. Eduardo Fróes da Mota - 35º Bl, Feira de Santana - BA,	(75) 3602-3300	Realiza todo tipo de Atendimento (Acid/Incid. com trauma e peçonhas).
30	Cachoeira	Hospital de Regional de Cachoeira, João de Deus	Praça Dr. Aristides Milton - R. Durval Chagas, S/N - CENTRO, Cachoeira - BA, 44300-000	(75) 3425-1390	Realiza todo tipo de Atendimento (Acid/Incid. C/ trauma, peçonhas).
31	Santo Amaro	Hospital Regional de santo Amaro	Rua Conselheiro Sampaio12	(75) 3241-7848 3241-1411	Realiza todo tipo de Atendimento (Acid/Incid. C/ trauma, peçonhas).
31	Santo Antonio de Jesus	Hospital de Santo Antonio de Jesus	Rua Cosme e Damião S/N centro	(75) 3162-1400	Realiza todo tipo de Atendimento (Acid/Incid. com trauma e peçonhas).
32	São Sebastião do Passe	Hospital Municipal de São Sebastião do Passe	Av. Ernâni de Oliveira Rocha, São Sebastião do Passé - BA	(71) 3655-8010	Realiza todo tipo de Atendimento (Acid/Incid. com trauma e peçonhas).
33	São Francisco do Conde	Hospital Geral de São Francisco do Conde	Av. Milton Bahia Ribeiro, 1900 - Centro, Me. de Deus	(71) 3604-6720	Realiza todo tipo de Atendimento (Acid/Incid. com trauma e peçonhas).
34	Cruz das Almas	Hospital Municipal de Cruz das Almas	Rua vereador Luiz Sobrinho S/N Centro	(75) 3621-2314	Realiza todo tipo de Atendimento (Acid/Incid. com trauma e peçonhas).


	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		Revisão homologada	11
CÓDIGO: PR.FLO.021	TÍTULO: CONTROLE DE EMERGÊNCIAS – ÁREA FLORESTAL	DATA 09/01/2024	PÁGINA 16/16

• Anexo II- MAPA DAS UNIDADES DE SAÚDE



	MAPA REGIONAL UNIDADE DE SAÚDE	
Data: 24/04/2019  Escala - 1:700.000	Legenda <ul style="list-style-type: none">  Torres Florestais  BRACELL  Local Unidade de Saúde  Cidade 	<ul style="list-style-type: none">  Estradas Federais  Estradas Estaduais  Estradas Municipais  BRACELL  Fomento  Limite Municipio

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		Revisão homologada	14
CÓDIGO: PR.MED.007	TÍTULO: PLANO DE CONTINGENCIA DO CORONAVIRUS	DATA 19/05/2022	PÁGINA 1/8

Internal

Principais Alterações:

As alterações desta revisão estão com realce de texto.

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes para monitoramento, avaliação, prevenção e controle do Coronavírus na Bracell.

Obs.: Estas diretrizes poderão ser alteradas em virtude de mudanças rápidas do cenário do Coronavírus no Brasil e no mundo. As alterações serão comunicadas pelos canais oficiais da empresa. Quanto ao detalhamento do protocolo de afastamento por covid 19, serviço de saúde, deve seguir diretriz do Ministério da Saúde.

2. ABRANGENCIA


Unidade Industrial e Florestal da Bracell e para os prestadores de serviço.

3. DEFINIÇÕES

- **CORONAVIRUS** - Provoca a doença chamada de novo Coronavírus (COVID-19).
- **CASO CONFIRMADO DE CORONAVIRUS:** trabalhador com resultado de exame RT-PCR ou AG Covid (Detectado/Positivo).
- **CASO SUSPEITO DE CORONAVIRUS:** trabalhador com quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia. O diagnóstico de suspeito é feito exclusivamente pelo médico.
- **CONTATO DIRETO NIVEL 1 (CONTATANTE):** trabalhador sem sintomas que teve contato com o caso suspeito ou confirmado de Coronavírus, nos primeiros cinco dias do início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, sendo em uma das situações abaixo:
- **Teste RT-PCR:** Considerado o padrão-ouro no diagnóstico da COVID-19, cuja confirmação é obtida através da detecção do RNA do SARS-CoV-2 na amostra analisada, preferencialmente obtida de raspado de nasofaringe.
- **Teste AG-Covid:** Detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19).

Obs.: As definições de Caso confirmado, caso suspeito e contatantes estão alinhadas com a Portaria Conjunta do Ministério da Saúde e Secretaria de Previdência e Trabalho Nº 20, de 18 de junho de 2020 e suas alterações.

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei”.

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		Revisão homologada	14
CÓDIGO: PR.MED.007	TÍTULO: PLANO DE CONTINGENCIA DO CORONAVIRUS	DATA 19/05/2022	PÁGINA 2/8

Internal

- **SESOC** - Serviço de Saúde Ocupacional

As informações completas sobre Transmissão, Sintomas, Diagnostico e tratamentos estão disponíveis no site: <http://coronavirus.saude.gov.br/>


4. DETALHAMENTO

4.1 Medidas de Prevenção adotadas pela Bracell (funcionários e contratados)

4.1.1 Medidas Preventivas Gerais.

- Utilizar máscara durante o deslocamento para a empresa, residência, dentro do transporte (Pool) e Táxi.
- No refeitório fica a recomendação de NÃO CONVERSAR EM USO DA RAMPA E DURANTE A REFEIÇÃO.
- O Uso das máscaras de proteção é opcional desde que não apresente nenhum sintoma gripal. Caso apresente qualquer sintoma gripal, deve-se fazer uso obrigatório da máscara e comunicar ao serviço médico.
- Disponibilização de máscaras de proteção nos prédios administrativos para uso opcional em salas de reunião;
- Organizar as áreas de descanso de motoristas e as salas de reunião de forma que seja obedecido a disponibilidade de álcool 70%;
- Instalar faixas sinalizadoras no chão dos locais de maior circulação de pessoas como entrada e refeitórios, a fim de obedecer à distância segura entre os funcionários;
- Prover comunicação sobre medidas preventivas que devem ser adotadas por todos os funcionários, como:
 - ✓ Lavar as mãos até a altura dos punhos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabonete, usar álcool em gel 70%.
 - ✓ Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
 - ✓ Não retirar a máscara para tossir ou espirrar. Caso esteja sem uso da máscara, deve cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo, se não tiver lenço usar o antebraço para proteger.
 - ✓ Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência. Limpar os equipamentos de uso comum com álcool (rádios, telefones, computadores, teclados, mouse e outros equipamentos) de forma frequente e sempre que passar o turno.
 - ✓ Fazer a higienização das mãos com álcool em gel ao entrar nos prédios e mediante uso do corrimão das escadas.
 - ✓ Não utilizar cumprimentos como abraços, beijos e apertos de mão;
 - ✓ Reportar imediatamente ao SESOC e ao gestor imediato qualquer sintoma de Doença Respiratória e outras doenças.
 - ✓ Informar se algum membro da família ou de seu convívio próximo teve sintomas de covid ou contato com casos suspeitos ou confirmados de covid;
 - ✓ Evitar contato próximo com pessoas que apresente doenças respiratórias;
 - ✓ Evitar aglomerações;

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei”.

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		Revisão homologada	14
CÓDIGO: PR.MED.007	TÍTULO: PLANO DE CONTINGENCIA DO CORONAVIRUS	DATA 19/05/2022	PÁGINA 3/8

Internal

- ✓ Cumprir o distanciamento das cadeiras do refeitório e quando na fila de espera, manter a distância definida, se orientando pelas marcas no chão.
 - ✓ Funcionários do refeitório, deve fazer uso da máscara durante manipulação de alimentos;
 - ✓ Fazer a passagem de turno de forma a evitar aglomerações;
 - ✓ Seguir todas as diretrizes definidas pelos órgãos públicos e pela Bracell e se atualizar constantemente das novas diretrizes comunicadas.
- Todos os participantes devem apresentar antes de entrar no local da integração o cartão de vacina ou certificado nacional de vacinação da Covid 19 (Imunizado-1º e 2º dose);
 - Seguir programa vacinal da covid 19, conforme recomendações do ministério da saúde, mantendo os dados atualizados no workday e enviar cópia do cartão de vacina ou certificado nacional de vacinação para serviço médico. Quando se tratar de funcionário terceiro, empresa deve garantir essa atualização junto ao setor de segurança industrial.
 - Realizar DSS/DDS respeitando o distanciamento social e sempre que possível em ambiente aberto;
 - Realizar Ginástica Laboral de forma individualizada no seu posto de trabalho;

4.1.2 Higienização:


- Intensificar rotina de higienização dos setores;
- Disponibilizar recipientes com álcool em gel nos locais de maior circulação de pessoas como portarias, refeitórios, corredores dos setores administrativos, salas de controle de operação, banheiros, escadas, SESOC, áreas de descanso de motoristas entre outros.
- Disponibilizar kit de higienização nos ônibus, carros da empresa, módulos e máquinas florestais;
- Higienizar ônibus e vans que transportam funcionários diariamente. Intensificar essa ação junto às empresas, requisitando evidências das ações.
- Higienizar os carros pequenos que transportam funcionários antes do início de cada viagem. Intensificar essa ação junto às empresas responsáveis pelos veículos, requisitando evidências das ações (Cooperativas de táxi).
- Higienizar máquinas florestais e demais equipamentos tais como empilhadeiras, guias, etc, nas trocas de turno;

4.1.3 Transporte

- O limite máximo em veículos pequenos é de 4 pessoas (incluindo o motorista). Cada unidade poderá definir um limite menor do que este a depender das características do transporte. Nas caronas solidárias deverá ser adotada a mesma regra dos transportes por responsabilidade da empresa.
- Ônibus, micro-ônibus e veículos médios (Van, Doblo, etc) fica permitido o transporte de passageiros com ocupação de 100%.

Nota: NÃO SERÁ PERMITIDO ENTRAR NO TRANSPORTE (POOL) SEM USO DA MASCARA.

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei”.

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		Revisão homologada	14
CÓDIGO: PR.MED.007	TÍTULO: PLANO DE CONTINGENCIA DO CORONAVIRUS	DATA 19/05/2022	PÁGINA 4/8

Internal

4.1.4 Atendimento Médico e Psicológico

- Ampliar o efetivo de médico e técnicos de enfermagem. Essa definição fica a critério do Médico do Trabalho (Coordenador do PCMSO), levando sempre em consideração os indicadores do painel covid da Bracell, cenário da pandemia, podendo ocorrer o imediato restabelecimento do quadro fixo do SESMET/SESTR na área da saúde;
- Fornecer acolhimento psicológico inicial e encaminhamento dos colaboradores que necessitarem de acompanhamento terapêutico;
- Comparecer ao SESOC somente se for extremamente necessário (questões de saúde). Assuntos administrativos devem ser resolvidos por telefone ou e-mail;
- Profissionais de saúde devem utilizar máscara, óculos, luvas e o protetor facial, quando aplicável e ao atender colaboradores com sintomas de doença respiratória assim como na realização de testes pelo método nasofaringe. No caso de execução do teste, acrescentar uso do avental descartável com manga;


4.1.5 Viagens e Visitas

- Reportar ao SESOC e ao gestor imediato se fez viagem internacional nos últimos 15 dias e se tem planos de viagem pessoal.
- Se não for possível adiar a viagem internacional, de âmbito pessoal, o colaborador só poderá retornar ao trabalho presencial após ter feito contato via telefone com o SESOC para avaliação e definição de conduta conforme orientação da área médica. A critério médico, durante a telemedicina, pode ser requisitado a realização de teste antígeno AG rápido, sendo a realização em clínica conveniada da Bracell.
- Prestadores de serviço ou visitante, deve apresentar cartão de vacina para autorização de acesso;
- Todos os colaboradores devem portar seu cartão de vacina da Covid ou Certificado nacional de Vacinação Covid -19 para as viagens intermunicipais, estaduais, atendendo ao regulamento do Ministério da Saúde. Quando se tratar de prestador de serviço ou visitante, deve apresentar na portaria para liberação de acesso nas dependências da empresa. O certificado de vacinação é obtido através do aplicativo do Conecte-SUS.
- Não deve ser permitido o acesso de visitantes ou prestadores de serviço que não apresentarem o cartão de vacina, imunizado.

4.1.6 Grupo de Risco

- Os colaboradores que estão classificados no grupo de risco, sendo esses: imunodeficientes e/ou portadoras de doenças crônicas ou graves descompensadas, **devem ser encaminhados para avaliação de um Médico Especialista o qual emitirá parecer sobre a atuação do colaborador em regime presencial ou afastamento para INSS.** Para esses colaboradores pode ser adotado o home Office se estiverem bem de saúde e se o trabalho for compatível com home office;
- Nenhum afastamento de colaborador dentro dos critérios acima deve ocorrer pela área gestora sem o envolvimento do serviço médico e RH da empresa;

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei”.


	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		Revisão homologada	14
CÓDIGO: PR.MED.007	TÍTULO: PLANO DE CONTINGENCIA DO CORONAVIRUS	DATA 19/05/2022	PÁGINA 5/8

Internal

4.2 Ações a serem tomadas para detecção de Casos suspeitos e Medidas adotadas

Quem	O que
Funcionários	<p>Se apresentar sintomas clássicos de Covid, perda do paladar/olfato/febre, deve procurar atendimento Médico para avaliação, informar de imediato ao serviço médico da Bracell, não comparecer na empresa. O serviço médico define conduta conforme diagnóstico do atendimento externo.</p> <p>Caso tenha contato com caso confirmado, colaborador deve entrar em contato imediatamente com o Serviço Médico que realizará entrevista para definição de conduta, deve ainda, comunicar ao gestor imediato. Se fez o teste para Covid, deve enviar comprovante de realização do teste para o serviço médico de forma eletrônica com a previsão de emissão do resultado.</p>
Contratados	<p>Os gestores das contratadas devem garantir que seus colaboradores não acessem a empresa com sintomas clássicos da covid, perda do paladar/olfato/febre, sem avaliação Médica para descartar a hipótese de COVID. Devem comunicar imediatamente ao SESOC qualquer confirmação de Coronavírus de suas equipes e do contato direto de suas equipes com casos confirmados.</p> <p>Se fez o teste para Covid, deve enviar comprovante de realização do teste para o serviço médico de forma eletrônica com a previsão de emissão do resultado.</p>
Funcionários ou contratados Transporte da empresa	<p>Monitorar se está sendo feita a higienização dos veículos. Reportar imediatamente ao setor de serviços compartilhados caso identifique qualquer descumprimento destas diretrizes.</p>
Equipe de Saúde Ocupacional ao identificar casos suspeitos.	<p>Fazer a comunicação imediata para: Médico do trabalho da Bracell, gestor de saúde e segurança do trabalho e gestor do funcionário ou contratada.</p> <p>Preencher a planilha de controle. O médico deve elaborar relatório para encaminhamento ao Hospital se aplicável.</p> <p>O encaminhamento do funcionário ocorrerá com transporte fornecido pela empresa.</p> <p>As contratadas seguirão o mesmo protocolo acima, no entanto cabe a contratada providenciar esse transporte imediato do funcionário e prestar todo o atendimento requerido.</p> <p>O médico do trabalho deve manter acompanhamento da situação até obter o resultado do teste, comunicando ao gestor de saúde e segurança do trabalho.</p> <p>A equipe de Saúde Ocupacional inclui as informações do funcionário ou contratado na planilha de controle no BraService e mantém monitoramento do estado de saúde do Colaborador até que retorne ao trabalho.</p> <p>Se o funcionário ou contratado informar que já fez o teste para o Covid por estar apresentando sintomas deve ser classificado como suspeito de Covid.</p>
Gestor de Saúde e Segurança do trabalho.	<p>Garantir a comunicação do caso suspeito para a gerência da área. Manter o comitê de crise constantemente atualizado em caso de confirmação de Covid.</p>
Gerente de RH ou função designada por ele	<p>Coordenar imediatamente a sanitização de todos os locais que o colaborador teve acesso.</p> <p>Atualizar o comitê de Crise.</p>

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei”.


	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		Revisão homologada	14
CÓDIGO: PR.MED.007	TÍTULO: PLANO DE CONTINGENCIA DO CORONAVIRUS	DATA 19/05/2022	PÁGINA 6/8

Internal

4.3 Protocolo da Bracell para isolamento, rastreamento e monitoramento de Casos Suspeito ou Confirmado de COVID-19.

O que	Ações
1.Caso suspeito de Covid-19. 2.Caso Confirmado de Covid. (Resultado de exame Positivo/Detectado. RT PCR, Antígeno AG Rápido, AG Covid.)	Serviço de Saúde, deve seguir protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde quanto ao isolamento e liberação dos casos suspeitos e confirmados. Deve ainda, realizar todo registro no sistema BraService. Serviço de Saúde, deve manter protocolo do Ministério da Saúde sempre atualizado quanto ao isolamento e liberação, estando disponível para todo o time, médicos, enfermeiros e técnicas de enfermagem. A área de RH da Bracell e das empresas contratadas dará todo o suporte para hospitalização do colaborador, se necessário. A área de Comunicação deverá internamente divulgar relatórios quanto aos casos de Covid, caso haja necessidade em virtude de mudanças de cenário. Comunicações externas somente quando solicitadas pela mídia ou órgão oficial relevante.
3. Contato Direto com caso suspeito ou Confirmado (Nível 1) Verificar o item de Definições.	O serviço médico deve comunicar a rastreabilidade ao gerente da área do caso suspeito ou confirmado. O gestor poderá incluir mais contatos diretos se considerar necessário. A decisão final sobre a rastreabilidade é da área médica. O serviço médico procede ao afastamento do trabalho das pessoas que tiveram contato do nível 1 com um suspeito ou confirmado de Covid-19 orientando sobre isolamento domiciliar. Se o resultado do suspeito de Covid for negativo, os contatos diretos dele podem retornar ao trabalho após liberação do serviço médico. Se o resultado do suspeito de Covid for positivo os contatos diretos fazem Antígeno AG Rápido ou AG Covid, sendo resultado negativo, retorno é imediato. Nota: A realização dos testes rápidos de colaboradores de empresas contratados é de responsabilidade da prestadora de serviço. Se os contatos diretos desenvolverem sintomas, passam a ser classificados como suspeitos de Covid (item 1).
4. Gestão de Contratadas	O médico e o gerente do contratante DEVEM informar imediatamente o serviço médico e o gerente de contratos da Bracell dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19. O médico e o gerente da contratada DEVEM seguir o mesmo protocolo Bracell e nos manter informados sobre o andamento dos casos. A Contratada deve diariamente informar a área de saúde Bracell o status de saúde do seu funcionário. Colaboradores de empresa contratada só podem retornar após resultado do teste e comunicado do preposto da contratada (por e-mail) de que está assintomático, tendo liberação da área médica do seu atendimento. Não requer passar na área médica

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei”.

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		Revisão homologada	14
CÓDIGO: PR.MED.007	TÍTULO: PLANO DE CONTINGENCIA DO CORONAVIRUS	DATA 19/05/2022	PÁGINA 7/8

Internal

O que	Ações
	Bracell.

Observações:

- O tipo de exame (RT PCR/AG Covid/ Antígeno AG Rápido) a ser realizado para diagnóstico é definida na avaliação médica do colaborador suspeito de Covid, seja por telemedicina ou presencial, através da análise do quadro clínico (sintomas moderados/leves) feita pelo médico.

5. PARA O DESCUMPRIMENTO DESSE PROCEDIMENTO

- **Primeiro desvio:** orientação (advertência verbal);
- **Segundo desvio:** advertência administrativa;
- **Terceiro desvio:** suspensão;
- **Quarto desvio:** desligamento.

Para maiores informações verificar diretrizes descritas em PR.ADM.084 – Medidas Disciplinares, disponível no Softexpert.

6. REGISTROS

- Planilhas de Atendimento, Rastreabilidade e Monitoramento Médico e Relatório Médico emitido para acompanhamento de Casos Suspeitos quando identificado no SESOC.
- Comunicados Internos e Externos emitidos pelas equipes de comunicação corporativa e Relações Externas.
- Laudos de Exames
- Sistema de monitoramento de Casos de Covid-19 e Doenças respiratórias – Braservice.

7. DOCUMENTO SUPERIOR

- Portaria Conjunta nº 20 de 18 de junho de 2020 do Ministério da Saúde e Secretaria da Previdência e Trabalho.
- Portal do Coronavírus do Ministério da Saúde


8. DOCUMENTO INFERIOR

- PR.ADM.084 – Medidas Disciplinares.

9. CRITÉRIO DE DIVULGAÇÃO E CONHECIMENTO DO DOCUMENTO

Este documento está disponível no sistema Softexpert. Também poderá estar disponível em posto de cópia impressa conforme o cadastro do documento. A execução de pendência de “Conhecimento de Publicação” no sistema ou assinatura em lista de presença representa a evidencia de treinamento.

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei”.

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		Revisão homologada	14
CÓDIGO: PR.MED.007	TÍTULO: PLANO DE CONTINGENCIA DO CORONAVIRUS	DATA 19/05/2022	PÁGINA 8/8

Internal

É obrigatório o cumprimento de todas as instruções contidas neste documento. O descumprimento de qualquer instrução poderá ocasionar riscos à segurança do trabalhador, ao processo produtivo e às instalações da empresa, além de falhas de qualidade e impactos ambientais.

A inobservância deste documento e demais normas da empresa pode configurar ato de indisciplina e acarretar a aplicação de sanções cabíveis e até a dispensa por justa causa, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

10. EMISSÃO E APROVAÇÃO


Emissão: SSO - Segurança e Saúde Ocupacional
Aprovação:
Diretor Geral

Jackson Antônio Barbosa

VICE REITOR

Filipi

Gerente de Pesquisa - Melhoramento Genético

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 1/24

Principal Alteração:

As alterações desta revisão estão com realce de texto.

1. OBJETIVO

Estabelecer os deveres e as responsabilidades da CONTRATADA, quanto aos requisitos legais de Segurança e Saúde Ocupacional, que devem ser cumpridos por todas as empresas contratadas que, direta ou indiretamente, venham a desenvolver suas atividades, total ou parcialmente, nas dependências da Bracell. Tendo por objetivo, proteger as pessoas, instalações e o meio ambiente, definindo diretrizes e estabelecendo um processo para validação dos documentos requeridos, conforme requisitos legais e/ou outros requisitos aplicáveis ao nosso padrão.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todas as CONTRATADAS da Bracell Industrial.

3. DEFINIÇÕES

SIG - Sistema de Gestão Integrada;

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos;

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;

AET - Análise Ergonômica do Trabalho;

PCA - Programa de Conservação Auditiva;

PPR - Programa de Proteção Respiratória;

ART - Anotações de Responsabilidade Técnica;


EPS - Empresa Prestadora de Serviço;

CNH - Carteira Nacional de Habilitação.

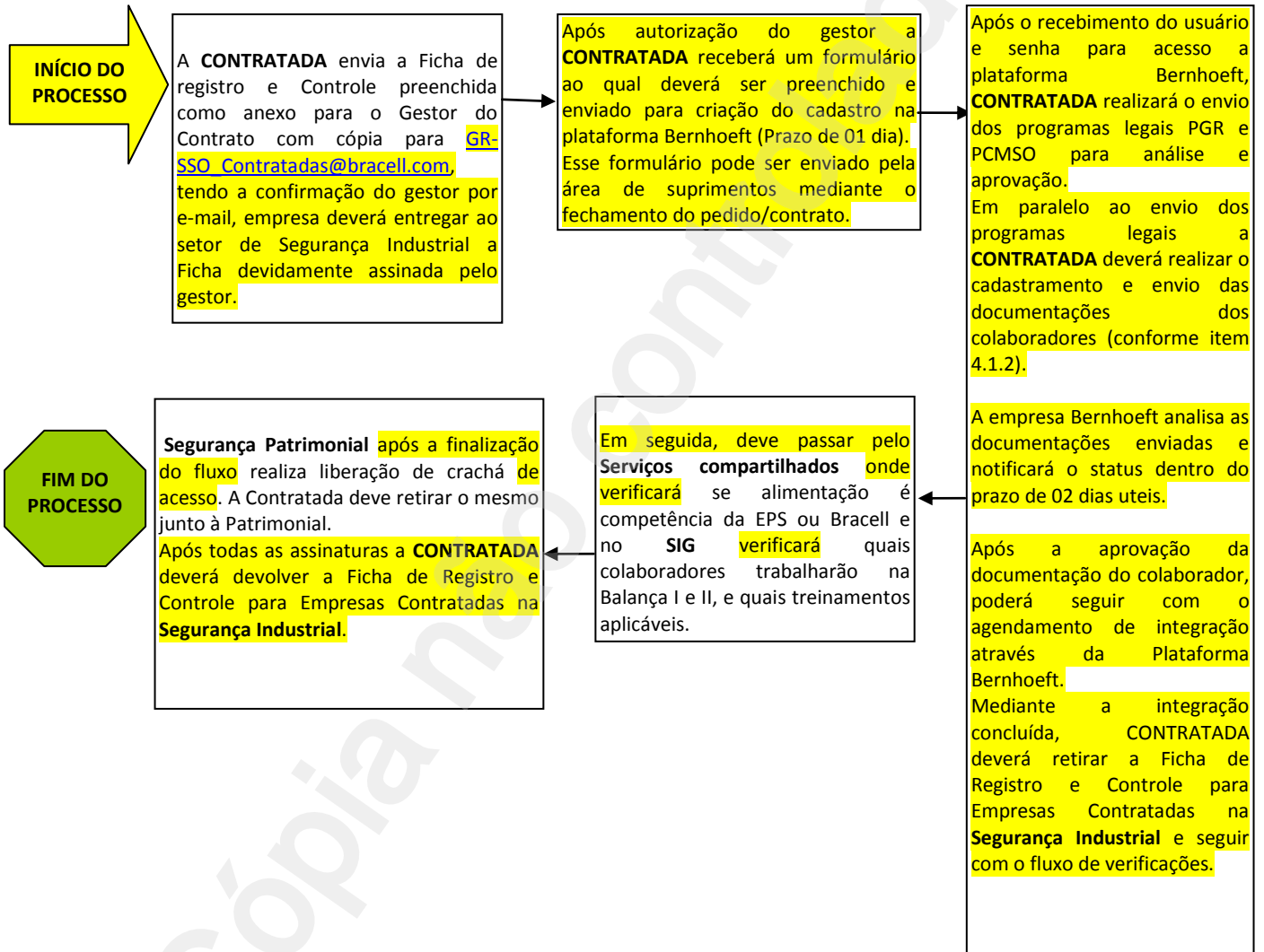
4. DESCRIÇÃO

4.1. Regularização da empresa e cadastro

Durante a fase de orçamento/cotação, deve ser apresentado à empresa participante/interessada (CONTRATADA), esse padrão assim como, Formulário – F.SEG.005 Ficha de Registro e Controle para Empresas Contratadas.

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 2/24

4.1.1. Na fase de mobilização de contrato, CONTRATADA deve pactuar com seu Gestor de Contrato uma data para apresentação dos documentos legais requeridos na Matriz de Risco - item 4.1.2 e item 4.1.3, de acordo com o fluxo abaixo:




Obs.: Em situações de irregularidades nos documentos apresentados, a Contratada será notificada pela equipe Bernhoeft para as devidas adequações e o gestor do contrato será comunicado. Nestas situações, o prazo de avaliação dos documentos é reiniciado mediante nova apresentação dos referidos documentos legais.

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

MB

[Handwritten signature]

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 3/24

4.1.2. Matriz de Requisitos Legais:

Para todas as atividades a serem realizadas nas áreas da Bracell, serão exigidas as seguintes documentações:


MATRIZ DE REQUISITOS LEGAIS – EMPRESAS CONTRATADAS							
Documentos Obrigatórios	PGR/PCMSO (Global da empresa)	PGR (Específico para Bracell)	PCMSO (Específico para Bracell)	LTCAT (Específico para Bracell*)	PPR (Específico para Bracell)	PCA (Específico para Bracell)	AET (Específico para Bracell)
ATIVIDADE/SERVIÇO EVENTUAL (ATÉ 05 DIAS)							
ATIVIDADE TEMPORARIA (ATÉ 30 DIAS)							
ATIVIDADE PERMANENTE (ATÉ 03 MESES)							
ATIVIDADE PERMANENTE (SUPERIOR A 03 MESES)							

Apresentar Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos Programas de Saúde e Segurança.
*Quando aplicável. (LTCAT, PGR).

Observações:

- **AET:** Deverá ser elaborada por profissional com especialização em Ergonomia, Fisioterapia do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho com proficiência no assunto *1;
- **AET e LTCAT** devem ser atualizados quando houver modificações no método ou ambiente de trabalho, que altere as condições de nocividade aos riscos ou inclusão de novas funções;

Nota: *1 A CONTRATADA deve considerar na elaboração inicial, avaliação ergonômica preliminar como parâmetros dos aspectos / fatores ergonômicos no desenvolvimento do PGR.

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 4/24

Documentos dos colaboradores ao qual deverão ser enviadas na plataforma

Admissionais:

- CTPS (página da identificação do trabalhador, página que consta a foto e a página do contrato de trabalho com a empresa), CTPS digital em arquivo PDF **ou evento Esocial S-2220.**
- ASO (que atenda o item 7.5.19.1 da NR-7);
- CNH (Quando aplicável);
- RG.CPF ou CNH;
- Ficha de EPI, deverá ser postada em até 03 dias após apresentação da FSEG.005;
- Ordem de Serviço, deverá ser postada em até 03 dias após apresentação da FSEG.005;
- Cartão de Vacinação Imunizado – Covid;
- Certificados de capacitação técnica e/ou Treinamento específicos legais, para a função.

OBS.:

Colaboradores poderão realizar integração antes da admissão, mediante a apresentação do Pedido de Comparação - PO e aprovação do gestor do contrato.

Nota:

1. Para os profissionais de nível técnico **deverá ser realizado o lançamento dos** certificados de capacitação técnica, com conteúdo, carga horária e validade do treinamento, conforme especificado pela Norma.
2. Quando se tratar de estrangeiro deve ser **lançado** à cópia do passaporte.

Renovação:

- ASO Periódico (que atenda o item 7.5.19.1 da NR-7);
- Ficha de EPI - atualização;
- Certificados de capacitação técnica e/ou Treinamento específicos legais, para a função, caso vencido.


Mudança de Riscos Ocupacionais:

- CTPS (página da identificação do trabalhador, página que consta a foto e a página do contrato de trabalho com a empresa);
- ASO (que atenda o item 7.5.19.1 da NR-7);
- Ficha de EPI;
- Ordem de Serviço - Atualização;

Nota:

1. Apresentar/Enviar Ficha de Registro e Controle para Empresas Contratadas (FSEG.005, devidamente preenchido);
2. **Exportar o crachá de treinamento do colaborador na plataforma Bernhoeft.**

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 5/24

Demissional:

- ASO Demissional;
- Evidência da data de demissão (cópia da carteira de trabalho ou termo de rescisão);

Nota:

¹ Comunicar de imediato à Portaria e gestor de contrato a demissão de empregados, para que sejam tomadas as medidas cabíveis de bloqueio de acesso.

² Mediante a demissão do colaborador, a empresa deverá em até 30 dias **realizar o lançamento** das documentações acima **na Plataforma Bernhoeft – Documentação Mensal.**

4.1.3. Requisitos para confecção do cartão de identificação (crachá):

- O cartão de identificação deverá ser **impresso junto a plataforma Bernhoeft, constando foto e controle de treinamentos.**


4.1.4. Documentação para Contrato Eventual/Serviços:

É considerado Contrato Eventual/Serviços, todos aqueles que necessitem entrar nas áreas da Bracell para desenvolver atividade operacionais que não ultrapassem 30 dias, tendo como documentos necessários:

- CTPS (página da identificação do trabalhador, página que consta a foto e a página do contrato de trabalho com a empresa), CTPS digital em arquivo PDF **ou evento Esocial S-2220;**
- ASO;
- Cartão de Vacinação Imunizado – Covid;
- **RG.CPF ou CNH;**
- Ficha de EPI;
- Treinamento legal obrigatório (quando aplicável);
- Deverá passar por Treinamento de Integração Bracell Bahia Industrial ou por treinamento de

Integração a ser realizado pela área gestora, contendo: Procedimento de Liberação de Trabalho Seguro, Análise de Riscos nos locais a serem executados os serviços, procedimentos de segurança, incluindo de emergência, EPI, Adornos, Uso de Celular e proibições que se aplicam ao local.

Nota: Para colaboradores PJ (Pessoa Jurídica) deverá **realizar o lançamento** do contrato de prestação de serviço e evidência de consulta do CNPJ para substituir a CTPS e Ficha ou Livro de Registro do Empregado.

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 6/24

ACOMPANHAMENTO DO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
Nº de Empregados	Duração de Atividade	Período	Observação
A partir de 10	Independente da duração	Integral	<p>Nota1: Para os casos que excedam 50 funcionários, a Contratada deve seguir o dimensionamento previsto na NR - 04 da Portaria 3.214/1978 do MTE. Serão avaliados pela segurança do trabalho, os casos de empresas que possuam mais de um CNPJ prestando serviços na Bracell Industrial.</p> <p>Nota2: Profissionais Técnicos de Segurança para atuação na Bracell, deve ter no mínimo 02 anos de experiência e contratada deve enviar seu curriculum junto com registro profissional para análise e aprovação da Segurança do Trabalho.</p>


4.1.5. Em complementação à documentação solicitada no item anterior devem ser atendidas também as seguintes exigências:

- a) Indicar o responsável pelas ações de SSO ou técnico de segurança do trabalho da contratada para avaliação dos riscos e aspectos ambientais inerentes às atividades, produtos e serviços;
- b) Registro de inscrição nos órgãos competentes, quando aplicável conforme requerimento legal (ex: Registro do SESMT);
- c) Registro de comunicação prévia a DRT de início de serviços, quando aplicável (conforme requerimento legal);
- d) A CONTRATADA deverá apresentar as evidências do atendimento ao cronograma anual de ações do PGR / PCMSO quando solicitado pela área de segurança;
- e) A CONTRATADA deverá enviar mensalmente o resumo estatístico mensal – REM juntamente com a relação de colaboradores ativos que atuam na Bracell;
- f) A CONTRATADA deverá fornecer previamente ao Setor Médico a lista de clínicas e hospitais credenciados para atendimento a emergências.
- g) A CONTRATADA deve ressarcir a Bracell em quaisquer despesas de atendimento médico e ou danos ao patrimônio;
- h) Registrar na portaria, toda e qualquer ferramenta ou outro material de sua propriedade para uso nas atividades;
- i) A CONTRATADA deverá seguir o plano de atendimento a emergência da Bracell (PR.SEG.001).

4.1.6. Serviços de Parada Programada / Parada Geral

Documentos do colaborador

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”


	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 7/24

- ASO (que atenda o item 7.5.19.1 da NR-7);
- Documento de identificação (RG, CPF ou CNH);
- Certificados de capacitação técnica e/ou Treinamento específicos legais, para a função;
- CTPS (página da identificação do trabalhador, página que consta a foto e a página do contrato de trabalho com a empresa), CTPS digital em arquivo PDF **ou evento Esocial S-2220;**
- Ordem de Serviço;
- Ficha de EPI;
- Cartão de Vacinação Imunizado – Covid;

Nota: As mobilizações podem ser tratadas diretamente com equipe interna Bracell, não sendo necessário o cadastro junto a empresa Bernhoeft.

Devem ser atendidas também as seguintes orientações:

- a) O ASO deve ser apresentado com a assinatura do médico responsável do PCMSO, ou médico assistente indicado. Quanto à indicação dos exames necessários para cada função, esses serão definidos pela área de SSO da Bracell.
- b) Fornecer previamente ao Setor Médico a lista de clinicas e hospitais credenciados para atendimento a emergências;
- c) Entregar no setor de Segurança do trabalho crachá funcional (modelo disponibilizado) para avaliação das informações e validação, após verificação da conformidade de informação será solicitado a retirada para entrega aos colaboradores;
- d) Será realizado pela Bracell treinamento de capacitação de multiplicadores para os técnicos de segurança das contratadas (quando aplicável), tendo como objetivo, realizarem os treinamentos de integração na sede da contratada. A Bracell irá disponibilizar todo material de apoio necessário (slides, prova e lista de treinamento padrão);
- e) Após realização dos treinamentos de integração, contratada deve encaminhar a lista de presença padrão Bracell assim como as provas, evidenciando a realização do treinamento, assinada pelo profissional que ministrou, esse, deve ser o treinado pela Segurança do trabalho Bracell para exercer o papel de multiplicador;
- f) Entregar ao setor de Segurança do trabalho ao final do serviço o Resumo Estatístico Mensal-REM, devidamente assinado pelo responsável da empresa/Técnico de Segurança;
- g) Entregar previa junto a Segurança do trabalho da AST- Análise de Segurança da Tarefa;
- h) Todos os Equipamentos (Elétrico/ Pneumáticos/ Cilindros/ Caminhão Munck, Guindastes, Extintores) para acesso a fábrica devem ser vistoriados e etiquetados pela empresa, sendo os elétricos, verificados e aprovados com selo de vistoriado pelo time de elétrica da Bracell, área de atuação da contratada. Quanto aos veículos, devem seguir check list de acordo PR.SEG.035.
- i) Os Técnicos de Segurança das **CONTRATADAS** deverão ter o curso de supervisor de entrada em espaço confinado de 40 horas para realizar as liberações da PET- Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado e liberações de serviços a quente conforme procedimentos da Bracell. Esse certificado precisa ser enviado para a **Segurança do Trabalho** para avaliação e posterior aprovação. Depois de aprovado, profissional de segurança da empresa parceira, precisa passar por treinamento na Bracell quanto aos procedimentos internos de liberação de PET e trabalhos à quente;

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 8/24

Nota: Em caso de parada geral ou emergencial, os requisitos de saúde e segurança poderão ser reavaliados pela área de saúde e segurança do Trabalho em acordo com a diretoria.

4.1.7. Integração de Segurança Bracell

Este treinamento faz parte do processo de liberação para acesso a Fábrica, ministrado na própria Bracell por profissionais de segurança do trabalho. As integrações são realizadas todas às quartas-feiras das 09h00 às 11h00, devendo ser agendado diretamente na **plataforma Bernhoeft**. Sendo necessário chegar pelo menos com uma hora de antecedência, para cadastro e liberação de acesso na portaria Bracell para o treinamento.

A integração deverá ser agendada através da Plataforma Bernhoeft até às 12h00 do dia anterior.

Este treinamento é obrigatório dentro dos quesitos de novo colaborador e deverá ter um aproveitamento mínimo de 90% para sua aprovação/credenciamento e liberação.

Em casos específicos, mediante **aprovação da Segurança Industrial**, poderá ocorrer treinamento de multiplicador para Integração, habilitando profissional de segurança da empresa terceira a ministrar esse treinamento. Neste caso a CONTRATADA será responsável em apresentar a Segurança do trabalho certificado do curso emitido pela empresa credenciada de todo colaborador treinado e aprovado.

Nota:

1. Para as empresas que prestará serviço para o setor de Laboratório, integração é ministrada por um profissional habilitado do próprio setor.
2. Quando se tratar de atividades emergências, Integração pode ser agendada diretamente com o setor de Segurança Industrial Bracell.

4.1.8. Cartão Prevencionista


Tem como objetivo a auto avaliação antes de executar as tarefas, relaciona as 10 regras da prevenção para a Jornada de Trabalho 100% Segura. Colaboradores devem ter registro de recebimento conhecimento do cartão.

A CONTRATADA deverá confeccionar e disponibilizar para todos os colaboradores, o Cartão Prevencionista, independente que sejam administrativos ou operacionais, conforme modelo fornecido pela **CONTRATANTE**.

Nota: Todos os colaboradores devem portar o crachá e o cartão prevencionista.

4.1.7 Contratação de Mão de Obra Estrangeira

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 9/24


Contratação de mão de obra estrangeira deve seguir o mesmo procedimento deste padrão e a Contratada deve apresentar também:

- Cópia do visto de trabalho emitido pelo órgão competente;
- Carta de Responsabilização de danos/atos de seus empregados;
- Carta da Contratada informando que ele faz parte do seu quadro de funcionários e que está prestando serviços a Contratada no Brasil.

4.2 Tabela de exames mínimos obrigatórios para contratados;

GRUPO	EXAME OCUPACIONAL-ADMISSINAL (INICIAL)	EXAME OCUPACIONAL- PERIÓDICO
1. Para todos os empregados (Áreas administrativa e operacional sem exposição aos riscos químicos, físicos e biológicos).	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Hemograma completo Glicemia 	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico - Anual Hemograma completo - Anual Glicemia - Anual
2. Para todos os empregados (Áreas administrativa e operacional com exposição aos riscos químico, físico e biológico).	<ul style="list-style-type: none"> RX de tórax em PA (risco químico) Audiometria tonal (risco físico) HBsAg (risco biológico) 	<ul style="list-style-type: none"> Rx de tórax em PA - Bial Audiometria tonal - Anual HBsAg - Anual
3. Acréscimos para os das áreas operacionais (Quaisquer segmentos da área industrial).	<ul style="list-style-type: none"> TGO + TGP + GGT Espirometria Audiometria tonal 	<ul style="list-style-type: none"> TGO + TGP+GGT - Anual Espirometria - Bial Audiometria tonal - Anual
4. Acréscimos para os expostos a radiações ionizantes.	<ul style="list-style-type: none"> Reticulócitos Hemograma completo 	<ul style="list-style-type: none"> Reticulócitos - Anual Hemograma completo - Semestral
5. Acréscimos para os que trabalham em alturas, espaços confinados ou operando veículos motorizados.	<ul style="list-style-type: none"> Acuidade Visual EEG Teste ergométrico 	<ul style="list-style-type: none"> Acuidade Visual - Anual EEG - Quinquenal Teste Ergométrico - Anual
6. Acréscimos para os expostos a fumos metálicos.	<ul style="list-style-type: none"> Mesmos exames estabelecidos para o grupo 	<ul style="list-style-type: none"> Mesmos estabelecidos para áreas operacionais

"AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei."

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 10/24

GRUPO	EXAME OCUPACIONAL-ADMISSÃO (INICIAL)	EXAME OCUPACIONAL- PERIÓDICO
	2.	<ul style="list-style-type: none"> Conforme Quadro I e II (NR7)
7. Acréscimos para expostos a tintas, solventes e graxas.	<ul style="list-style-type: none"> Mesmos exames estabelecidos para os grupos 2 e 3 	<ul style="list-style-type: none"> Mesmos estabelecidos para área operacional Ac Hipúrico - Semestral Ac. Metil Hipúrico - Semestral.
8. Acréscimos para empregados que manipulem alimentos	<ul style="list-style-type: none"> Coprocultura Micológico de unhas 	<ul style="list-style-type: none"> Coprocultura - Anual Micológico de unhas - Anual

4.2.1 Empresas que realizem trabalhos por até 30 dias, deve seguir o estabelecido nos programas legais da própria empresa (PGR/PCMSO), não sendo requerido específico, desde que não haja riscos no ambiente de Trabalho que não estejam relacionados no programa.


Nota: Em situações excepcionais, onde a empresa possuir somente a avaliação clínica no seu PCMSO para funções operacionais ou administrativas com risco de exposição físico, químico ou biológico, serão necessários exames complementares, sendo esses sinalizados na tabela abaixo.

GRUPO	EXAME OCUPACIONAL
1. Para todos os empregados (Áreas administrativa e industrial)	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico - Anual Hemograma completo - Anual Glicemia - Anual
2. Acréscimos para os expostos a radiações ionizantes	<ul style="list-style-type: none"> Hemograma completo - Semestral Reticulócitos - Anual
3. Acréscimos para os que trabalham em alturas, espaços confinados ou operando veículos motorizados.	<ul style="list-style-type: none"> Acuidade Visual - Anual EEG - Quinquenal ECG - Anual

4.3 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

A empresa contratada deve:

- Cumprir os requerimentos da NR-06;
- Fornecer obrigatoriamente os EPI's com aprovação do Ministério do Trabalho e com C.A. estampado no equipamento, a todos os seus empregados conforme NR-06;
- Fornecer aos seus empregados os EPI's adequados aos riscos das atividades que serão executadas e da área que os mesmos irão desenvolver suas atividades;
- Fiscalizar o uso dos EPI'S necessários para o desempenho de suas atividades;
- Manter em estoque quantitativo suficiente para a continuidade de execução de suas atividades;

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 11/24

- f) Manter registro de entrega dos EPI's, conforme requerimento da NR-06, para cada empregado admitido, além das substituições dos EPI's durante a vigência do contrato;
- g) Os EPI's básicos de uso obrigatório nas áreas operacionais são: Capacete com jugular, óculos de segurança ampla visão, ou de segurança contra impacto com acabamento interno emborrachado, sendo o modelo de óculos 3M Sollus 1000 ou óculos de segurança com grau contra impacto com fechamento lateral (para colaborador que faça uso de lente corretiva), protetor auricular, bota de segurança e porte de luva. Máscara de fuga apenas nas áreas da Planta química e Branqueamento. Além de fardamento com camisa de manga longa e calça cumprida.
- h) Para área da Secagem I/II, Expedição e áreas administrativas permitido o uso de óculos contra impacto dos demais modelos.

4.4 Gerenciamento de Riscos e Acompanhamento do Desempenho de atividades

4.4.1 Análise de Segurança da Tarefa- AST


A CONTRATADA deve elaborar e apresentar a AST ao Gestor de Contrato e ao dono da área de execução da atividade, atendendo ao procedimento da Bracell, PR.SEG.010. Essa análise deve ser elaborada quando se tratar de atividades classificadas como Classe B, de acordo estabelecido no Procedimento de Permissão para Trabalho Seguro- PTS (PR.SEG.002).

4.4.2 Análise Preliminar de Risco – APR

A CONTRATADA deve elaborar e apresentar a APR ao Gestor de Contrato e ao dono da área de execução da atividade, atendendo ao procedimento da Bracell, PR.SEG.030. Essa análise deve ser elaborada quando se tratar de atividades classificadas como Classe A de acordo estabelecidas no Procedimento de Permissão para Trabalho- PT (PR.SEG.002).

4.4.3 Reunião Mensal com CONTRATADAS

- a) É realizada uma Reunião Mensal de Segurança com CONTRATADAS, sendo obrigatório a participação do Técnico de Segurança da empresa contratada, participação de um preposto em nível de supervisão, engenheiro ou coordenador, juntamente com o gestor Bracell, responsável pela contratada;
- b) A participação nestas reuniões tem caráter avaliativo no desempenho da CONTRATADA quanto aos aspectos de SSO;
- c) Em situações anormais, tais como: paradas de manutenção, obras, acidentes com afastamento graves ou outras situações que a Segurança do trabalho julgue necessário, ocorrerá reunião extraordinária, tendo a convocação das CONTRATADAS envolvidas.
- d) A Contratada deve apresentar nas reuniões todas as ocorrências de acidente SAF/CAF do mês anterior, seguindo formatação de apresentação em Power Point indicando causas e medidas adotadas bem como simulação do evento com registro fotográfico;
- e) Nesta reunião será apresentado o Placar de Segurança com a meta estabelecida x execução dos indicadores mês.

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 12/24

Nota: As reuniões são realizadas conforme calendário anual. Havendo alteração na data do mês estabelecido, o setor de segurança do trabalho comunicará antecipadamente.

4.4.4 Diálogo Diário de Segurança – DDS


A CONTRATADA deverá ministrar Diálogo Diário de Segurança com seus colaboradores, e este deve ser registrado em formulário específico, estando disponível para qualquer consulta quando requisitado pela Bracell. Diálogo deve abordar os temas pertinentes também as atividades a serem desenvolvidas no dia, focados na identificação dos riscos e medidas de controle. A Bracell dispõe de caderno com temas que podem ser utilizados também nos diálogos.

Em caso de publicação do DIGAS da Bracell, EPS, deve divulgar o tema junto aos colaboradores e evidenciar junto a Segurança do Trabalho.

4.4.5 Ocorrências relacionadas ao trabalho (Acidente/Incidente/Pronto Atendimento)

Em caso de acidente, contratada deve atender ao PR.SEG.003. A comunicação deve ocorrer de imediato a Segurança Industrial, Gestor do Contrato, Responsável da área.

- a) A CONTRATADA deve disponibilizar para o Serviço Médico em até 10 dias úteis antes do início do serviço uma listagem das instituições médico-hospitalares conveniados e/ou plano de saúde, para encaminhamento dos seus empregados, vítimas de acidentes (trabalho ou trajeto), ou mal súbito, esta listagem deve ser atualizada caso haja mudanças e estar também no seu PAE;
- b) Caso ocorra alguma ocorrência e seja necessário atendimento especializado externo e a contratada não tenha formalizado junto ao setor médico a lista médico-hospitalar, a Bracell apoiará a contratada no encaminhamento do acidentado para atendimento hospitalar.
- c) A CONTRATADA deve comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato, qualquer ocorrência de acidentes com ou sem lesão, envolvendo sua equipe.
- d) Os acidentes devem ser investigados e as causas levantadas, com emissão de relatórios que deve ser disponibilizada junto com cópia da CAT (24horas) para a Segurança do trabalho no prazo máximo de 48 horas;
- e) A Bracell se reserva o direito de acompanhar qualquer investigação de acidente ocorrido nas suas dependências;
- f) A CONTRATADA deve divulgar em DDS toda ocorrência de acidentes com seus colaboradores, identificando as causas e alertando os colaboradores quanto aos riscos. Lição aprendida.
- g) Durante a vigência do contrato, caso ocorra acidente fatal com empregado da CONTRATADA, esta deverá proceder da seguinte forma:
 - ✓ Comunicar o acidente imediatamente ao GESTOR DO CONTRATO e Segurança do trabalho para que sejam tomados as providências legais e o setor de Comunicação informe às autoridades competentes (Polícia Civil e DRT);
 - ✓ Promover com a máxima urgência, a comunicação e a assistência aos respectivos familiares;
 - ✓ Isolar e preservar o local até a liberação pelas autoridades competentes;
 - ✓ Instituir formalmente uma comissão de investigação, imediatamente após o acidente, devendo identificar as causas e recomendar medidas para evitar acidentes semelhantes;
A Contratada deverá instituir esta comissão junto com a Bracell;

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 13/24

- ✓ Deverá participar da comissão de investigação empregados indicados pela Diretoria da CONTRATADA do atendimento da CTIA conforme PR.SEG.003;
- ✓ Após conclusão dos trabalhos da comissão de investigação, caberá a CONTRATADA, a divulgação dos resultados do relatório aos Órgãos competentes legais.

4.4.6 Resumo Estatístico Mensal - REM

A CONTRATADA deve apresentar a Segurança do trabalho, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, o Resumo Estatístico Mensal (REM), a relação dos colaboradores ativos que atuam na Bracell e os acidentes ocorridos no período em formulário específico fornecido pela Bracell, de acordo com a NR-01, NR-04, Normas do COFIC (Comitê de Fomento Industrial de Camaçari) - NS 04/92, NS 05/92, NS 06/94. A CONTRATADA que não apresentar este documento no prazo estabelecido pode ser penalizada com o bloqueio de acesso dos seus colaboradores.


4.5 Requisitos Legais

Cabe a CONTRATADA identificar e conhecer os requisitos legais e outros requisitos aplicáveis às suas atividades, produtos, serviços, locais, equipamentos, veículos ou máquinas, a fim de subsidiar a elaboração e implantação dos programas de gestão de SSO e atendimento aos requisitos destas exigências durante toda vigência do contrato.

4.5.1 PGR, LTCAT

Os documentos devem apresentar a formatação legal estabelecida na Portaria do Ministério do Trabalho de acordo com as Normas Regulamentadoras, conforme segue abaixo:

- Atender às determinações, formatação e conteúdo que constam na NR-01– CLT e demais legislações pertinentes;
- Para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas, devem ser aplicadas as disposições previstas na NR-15 – Atividades e operações insalubres e NR-16 – Atividades e operações perigosa;
- Conter os dados de identificação da empresa: Razão social, endereço, CNPJ, informação do grau de risco, responsável pela elaboração e data de elaboração do documento;
- Fazer referência ao contrato em questão, apresentando seu número e prazo de vigência;
- Definir claramente as atribuições dos responsáveis pelo PGR;
- Conter dados das avaliações qualitativas e quantitativas (quando solicitado pela empresa) dos agentes nocivos ao trabalhador (ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS);
- Dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17;
- Conter os dados dos riscos por função/cargo;
- Conter quadro com a descrição das atividades por função/cargo;
- Conter relação de todos EPI's requeridos para a execução das atividades, com descrição, C.A. e validade dos C.A.'s;
- Conter cronograma de desenvolvimento das ações **de Segurança** e dos treinamentos de SSO;

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 14/24

- Ser entregue os programas em documento em meio eletrônico com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica.

Obs.: No caso de reprovação do PGR ou PCMSO a empresa contratada não será encaminhada para continuidade do processo de acesso à área. Serão reprovados documentos que não estiverem em acordo com as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalhador, previstas no capítulo V da CLT e atualizadas por portarias complementares do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. O gestor do contrato será informado, para solicitar à CONTRATADA a adequação do documento, e enviá-lo novamente a Segurança do trabalho, quando iniciará novamente o processo de avaliação do documento.

4.5.2 PCMSO


O documento deve apresentar a formatação legal estabelecida na Portaria do Ministério do Trabalho – NR-07, conforme segue abaixo:

- Atender às determinações, formatação e conteúdo que constam na NR-07 – CLT e demais legislações pertinentes;
- Conter todos os dados de identificação da empresa: Razão social, endereço, CNPJ, informação do grau de risco;
- Identificar o Médico Responsável do PCMSO como Médico do Trabalho, responsável pelo documento;
- Identificar todas as funções e riscos envolvidos nas atividades;
- Ter seus exames contemplando, no mínimo, o estabelecido neste procedimento;
- Ser entregue em meio eletrônico com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica.

4.5.3 ASO

O documento deve apresentar formatação, de acordo com o estabelecido na NR-07 e, ainda os requisitos conforme segue abaixo:

- Ser específico para a Bracell (Quando aplicável);
- Ter a função constando no ASO de acordo com a sua carteira ou contrato de trabalho (as funções devem ser as mesmas);
- Ter as informações claras, com especificação dos tipos de riscos detalhados e classificados de cada função de acordo com o PCMSO da empresa;
- **Ex.:** A função não poderá ser "Ajudante". Tem que informar do que ele é Ajudante de (ex: elétrica, mecânica, etc.). Os riscos não podem ser definidos como "Químicos / Ergonômicos / Físicos / Mecânico", devem ser informados quais os tipos dos riscos de acordo a sua classificação (ex: Ruído, vibração e etc). Para tal especificação, se for necessário, o **Médico Responsável** da empresa contratada poderá consultar o Serviço Médico;
- Ter exames com no máximo 90 dias entre a realização dos mesmos e a liberação do ASO, no caso de pré-admissionais;
- Informar de modo claro, o endereço, telefone ou forma de contato com o médico examinador, data e assinatura do mesmo e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 15/24

- Ter o mesmo **Médico Responsável** informado no ASO e no PCMSO da empresa, sendo que o médico responsável deve ser o mesmo ao qual realizou a elaboração do PCMSO, podendo ser indicado um médico examinador com registro no CRM-BA para emitir os ASO's;
- Avaliar conter, no mínimo, os exames estabelecidos neste procedimento;
- Conter data de recebimento e assinatura do empregado, dando ciência do exame realizado;
- Conter, em anexo, a informação do tipo de sangue e Rh de cada empregado (resultado de exame ou cartão de doador);
- Os exames médicos poderão ser realizados em qualquer clínica do país a critério da contratada.


Obs.: Não serão aceitos ASO's sem assinatura de médico da região (CRM-BA) indicado pelo Médico Responsável; Exames adicionais específicos poderão ser solicitados pelo médico do trabalho responsável do PCMSO.

4.6 Estrutura do SESMT para empresa Contratadas

4.6.1 A CONTRATADA deve observar o item 4.1.2 - Matriz de Requisitos Legais para Contratadas, para as devidas adequações.

4.6.2 Devem ser observados ainda os seguintes requisitos:

- Em função do potencial de risco inerente aos serviços contratados e, independente do número de colaboradores, poderá ser exigido contratualmente, a participação de profissionais de Segurança e/ou Meio Ambiente e/ou Saúde, para compor a equipe da CONTRATADA;
- A CONTRATADA deve enviar para Segurança do Trabalho dando ciência ao seu gestor Bracell os currículos dos profissionais de técnicos de segurança do trabalho, registro no órgão competente (Ministério do Trabalho e Emprego e CREA se tiver), dos candidatos à posição dentro da Bracell para análise de perfil e aprovação.
- A substituição dos profissionais do SESMT deverá ser previamente comunicada a Segurança do trabalho e gestor da contratada, os mesmos requisitos serão aplicados aos substitutos, conforme item 4.6.2 linha b;
- A contratação do profissional da área de segurança do trabalho, deve ser ocupada por profissionais com no mínimo dois anos de experiência em áreas industriais (**química, petroquímica, celulose, metalúrgico, mineração e obras de grande porte**) em contratos fixos, com comprovação em carteira;
- A falta do profissional de segurança do trabalho da empresa contratada por algum motivo (ex: **férias, atestado ou falta por motivo pessoal**), tem que ser comunicado imediatamente, e formalmente pela contratada (por e – mail) ao setor de segurança do trabalho e ao gestor Bracell, devendo a contratada, para avaliação do período de tempo permanência fora da Bracell e verificação de necessidade de apoio para a empresa. Quando se tratar de férias, cabe a empresa

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 16/24

garantir manter outro profissional técnico de segurança para assistência no período compreendido.

- f) A contratada deve ter um médico responsável pelo Programa de Saúde Ocupacional com registro no CRM-BA, e se necessário ter um médico assistente com registro no CRM/BA para assinar o ASO, podendo indicar no PCMSO mais de 01 médico assistente.

4.7 Treinamento, Conscientização e Competência.

A CONTRATADA deve ministrar para todos os empregados, treinamento teórico e prático, durante toda vigência do contrato, com ou sem o acompanhamento do Gestor do Contrato, assegurando a abordagem dos seguintes itens:

- a) Habilitação dos supervisores e executantes na utilização dos procedimentos escritos para execução dos serviços, objeto do contrato;
- b) Perigos e Riscos aos quais os empregados da CONTRATADA poderão estar expostos (atividade e do ambiente);
- c) Procedimentos de segurança para execução de atividades;
- d) Uso de uniformes, de Máscara de Fuga e EPI's necessários para cada tipo de atividade;
- e) Prevenção de Acidentes;
- f) Prevenção de Incêndio e uso de extintor;
- g) Primeiros Socorros;
- h) CIPA (caso se aplique);
- i) Permissão de Trabalho Seguro-PTS;
- j) Normas Regulamentadoras aplicáveis
- k) Planilha LAIA – Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais e seus controles conforme atividade a ser executada, conforme material fornecido para Bracell.
- l) Treinamento nos programas: PGR, PCMSO, PAE, PCA, PPR, AET e LTCAT (quando aplicável).

Obs.: Para alguns tipos de treinamentos, será requerida capacitação, habilitação e comprovação de proficiência técnica do profissional que realizou o treinamento e/ou empresa de consultoria.

Nota: A CONTRATADA deve controlar todos os documentos requeridos pela legislação ou outros requisitos aplicáveis e, aqueles requeridos por este procedimento.


4.8 Permissão para Trabalho Seguro - PTS

Os Trabalhos a serem realizados em áreas e/ou locais previamente definidos, devem ser precedidos de uma autorização por escrita (conforme NR-01) denominada de PERMISSÃO PARA TRABALHO SEGURO (PTS), a ser emitida por empregado próprio da Bracell, responsável pela área e/ou equipamento. Quando requisitada por empregado da CONTRATADA devidamente treinado, avaliado, aprovado e credenciado junto a Segurança do trabalho, conforme PR.SEG.002.

A empresa deve indicar dentre seu time, profissionais a nível de liderança ou funções a nível técnico para participar do treinamento de PTS.

4.9 Serviços de Radiografia Industrial

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 17/24

O acesso aos medidores nucleares que contém fonte radioativa na área da Bracell deverá ser previamente autorizado pelo Supervisor de Radioproteção da Bracell, após verificação das condições de treinamento e disponibilidade dos equipamentos necessários.

O acesso e o transporte da fonte radioativa, bem como a execução de serviços de radiografia industrial entre outros requisitos, devem atender as legislações vigentes do CNEM e o Plano de Rádio Proteção da Bracell.

4.10 Serviços com Eletricidade

É de responsabilidade da empresa CONTRATADA para executar serviços que envolvam eletricidade o atendimento a todos os requisitos da NR 10 da Portaria 3.214/78 do MTE.

A empresa deve considerar o estabelecido no PR.SEG.CS.008 Trabalho em Equipamentos Energizados da Bracell.

A Segurança do trabalho da Bracell após receber via plataforma SGCON os certificados de treinamento, avaliará os requisitos técnicos e obrigatórios para treinamento e emissão de certificado. Aprovado o certificado pela segurança do trabalho, a contratada deverá realizar a entrega do crachá funcional do funcionário contendo a informação de validade do certificado para evidenciar que o mesmo está APTO para serviços com eletricidade de acordo com a NR-10.

Todos os equipamentos elétricos utilizados pela CONTRATADA devem estar em perfeitas condições de uso e ter garantia de seu funcionamento seguro durante os serviços.

É proibido o uso de cabos de alimentação das máquinas de solda com emendas.

As máquinas de solda devem ser aterradas (para evitar choques elétricos), sinalizadas e instaladas em locais com proteção contra chuvas.

4.11 Serviços em Altura

A CONTRATADA deve treinar todos os executantes de serviços em trabalho em altura NR-35 da Portaria 3.214/78 (MTE), com carga horária mínima de 8 horas e validade de 02 anos conforme especificado na norma, e atender aos procedimentos específicos PR.SEG.CS.007 da Bracell.

Quando as atividades previstas em contrato exigirem que a CONTRATADA execute serviços em altura, na área ou em equipamentos, esta deve atender as exigências da NR 35 e do procedimento crítico de segurança PR.SEG.CS.007, bem como outras instruções pertinentes a atividade.


Os colaboradores devem utilizar cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte, absorvedor de impacto, quando necessário assim como, sistema de cabos guias.

Não será permitido o uso de cordas de sisal, produtos sintéticos ou similares, conforme NR-18 e subitem 18.9.10 da Lei 6.514.

A Segurança do trabalho da Bracell após receber via plataforma SGCON os certificados de treinamento, avaliará os requisitos técnicos e obrigatórios para treinamento e emissão de certificado. Aprovado o certificado pela segurança do trabalho, a contratada deverá realizar a entrega do crachá funcional do funcionário contendo a informação de validade do certificado para evidenciar que o mesmo está APTO para serviços com eletricidade de acordo com a NR-35.

4.12 Serviços em Ambiente Confinado

A CONTRATADA que tiver atividades de espaços confinados deve treinar todos os vigias e executantes de serviços em espaços confinados nos requisitos da NR-33 da Portaria 3.214/78 do MTE, com carga horária de 16 horas para formação inicial, tendo validade de 01 ano, e 08 horas com validade

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 18/24

de 01 ano para reciclagem conforme especificado na norma, e atender aos procedimentos específicos (PR.SEG.CS.004) da Bracell.

A CONTRATADA que tiver atividades de espaços confinados, deve treinar todos os profissionais da área de segurança do trabalho em supervisor de espaço confinado nos requisitos da NR-33 da Portaria 3.214/78 do MTE, carga horária de 40 horas para formação inicial, validade de 01 ano e 08 horas com validade de 01 ano para reciclagem conforme especificado na norma, e atender aos procedimentos específicos (PR.SEG.CS.004) da Bracell.

Nos serviços em ambientes confinados, com riscos de asfixia, explosão, intoxicação ou doenças do trabalho, a CONTRATADA deve atender o PR.SEG.CS.004 – Entrada em Espaço Confinado da Bracell.

A Segurança do trabalho da Bracell após receber via plataforma SGCON os certificados de treinamento, avaliará os requisitos técnicos e obrigatórios para treinamento e emissão de certificado. Aprovado o certificado pela segurança do trabalho, a contratada deverá realizar a entrega do crachá funcional do funcionário contendo a informação de validade do certificado para evidenciar que o mesmo está APTO para serviços com eletricidade de acordo com a NR-33.

Nota: Para certificados apresentados com formação de reciclagem, será obrigatório a apresentação do certificado de formação inicial.

4.13 Serviços envolvendo atividades de escavação / estaqueamento

Para a execução de serviços de escavação/estaqueamento a CONTRATADA deve apresentar ao Gestor de Contrato, o profissional que será o responsável técnico pelas atividades e o plano de trabalho correspondente.

Antes de realizar qualquer tipo de escavação, deve-se consultar o setor de Engenharia para se certificar que não haverá danos às instalações enterradas (eletro dutos/cabos elétricos subterrâneos).

A estabilidade dos taludes das escavações com profundidade superior a 1,50m deve ser mantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim. Atender as instruções do PR.SEG.010 e PR.SEG.CS.013.

4.14 Transporte de Pessoas e Cargas

A CONTRATADA deve fornecer transporte aos seus colaboradores de acordo definição do contrato.

Os veículos destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros e materiais devem satisfazer, além das exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto, conforme artigo 107 do CTB.

Caso a CONTRATADO transporte cargas perigosas, durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, dentre outros requisitos devem portar rótulos de riscos e painéis de segurança específicos, de acordo com a NBR -7500, 101/98 e 402/98, Resolução do CEPRAM 1.039/94.


Os veículos utilizados no transporte de produtos perigosos só poderão entrar na área da Bracell, após verificação do atendimento aos requisitos legais, junto à Segurança Patrimonial ou pessoa designada para este fim.

Todo o pessoal envolvido na operação de transbordo de produto perigoso deverá receber treinamento específico (Art. 21 do Decreto Federal 96.044/88) e sua evidência deve ser apresentada a Segurança do Trabalho.

4.15 Proteção contra Incêndio para serviços a quente

A CONTRATADA é responsável em fornecer aos seus colaboradores todo equipamento ou recurso exigido para execução de serviços a quente.

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 19/24

Nas atividades com necessidade de cobertura, deverá ser feita com lona anti-chama ou auto extingüível para equipamentos fora de operação e sem fontes de calor, para serviços de solda e corte a quente, para equipamentos elétricos e/ou fonte de calor. Sendo responsabilidade de a CONTRATADA disponibilizar as lonas anti-chama ou auto extingüível, como também extintores de incêndio que devem permanecer no local durante a execução dos serviços.

Observador de incêndio deve permanecer em contato permanente com os trabalhadores que executam trabalhos a quente, monitorando os trabalhos e o seu entorno, visando detectar e combater possíveis princípios de incêndio.

Qualquer ocorrência de princípio de incêndio, a comunicação deve ser feita de imediato através do ramal de emergência 0666 e/ou através do rádio transmissor de comunicação no canal (Segurança do trabalho /Técnico de Emergência.

É proibido abrir válvulas de hidrantes, romper lacres dos abrigos de mangueiras, extintores ou intervir na rede de combate a incêndio sem a permissão formal e previa da Segurança de Processo e Emergência, sob pena de sanções ao infrator para as atividades operacionais. Em caso emergencial, os equipamentos devem e podem ser utilizados sem prévio aviso pelos brigadistas das respectivas áreas quando se tratar de hidrantes e em caso de princípio de incêndio, tendo treinamento, deve fazer uso do extintor disponível na frente de serviço.

O fornecimento de materiais a prova de explosão deverá atender ao disposto na NR-10.

A CONTRATADA deve observar o PR.SEG.001, PR.SEG.006, PR.SEG.007 da Bracell.

Nota: É proibido fumar em todas as dependências da Bracell.

4.16 Abordagens comportamentais de segurança da contratada, auditorias de PTS e inspeções rotineiras

Durante realização de atividades na Bracell, serão realizadas periodicamente abordagens comportamentais, auditorias de PTS's e inspeções rotineiras durante à execução dos serviços das contratadas e nos canteiros e pipe shopp, pelos gestores das contratadas, segurança do trabalho e facilitadores de PCS – Programa de Comportamento Seguro.


Nota: Toda documentação legal das contratadas fixas e temporárias deverão estar disponíveis para serem auditadas sempre que solicitadas pela segurança do trabalho.

4.17 Auditoria de Contratadas

A CONTRATADA fixa que desenvolva atividade dentro da Bracell deverá passar pelo processo de avaliação periódica pelo menos uma vez ao ano, conforme formulário Auditoria em Contratadas, disponível no SoftExpert, FSEG.017. As demais contratadas poderão ser auditadas com base no mesmo formulário, sendo definidas de acordo com a avaliação da segurança do trabalho.

O processo de auditoria, visa garantir o atendimento aos requisitos legais na implementação dos programas assim como, verificar o desenvolvimento da gestão de segurança da empresa durante a vigência de contrato/prestação de serviço. Para a realização dessa auditoria, necessária participação do Gestor Bracell, Gestor da Contratada, Facilitador da Segurança Contratada e Facilitador da Segurança Bracell, mediante encerramento da auditoria, deve ser emitido relatório com definição de prazos, quando aplicável, sendo enviado para todos os envolvidos. O acompanhamento dessa ação, quando aplicável,

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 20/24

deve ser acompanhado pelo gestor com follow up, junto a segurança do trabalho. Quando identificar quesito definido como crítico, empresa deve ser notificada via carta de ciência emitida pela área jurídica da Bracell e Gestor.

O não cumprimento dos procedimentos internos da Bracell poderá acarretar a CONTRATADA, a suspensão da atividade e do pagamento, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

Nota: Toda documentação legal das contratadas fixas e temporárias deverão estar disponíveis para serem auditadas sempre que solicitadas pela segurança do trabalho.

4.18 Inspeções de Equipamentos, Ferramentas e Veículos

A CONTRATADA deve garantir a entrada de equipamentos e ferramentas em condições de uso, evidenciando com o check list da própria contratada.

Os equipamentos, ferramentas e veículos de propriedade e uso da CONTRATADA deverão ser inspecionados diariamente e evidenciado em formulário de check list da própria contratada.

Os equipamentos que não possuírem evidencia de check list de inspeção, não serão autorizados a trabalhar nas dependências da Bracell, podendo o mesmo ser interdito pela segurança do trabalho ou qualquer momento por funcionário Bracell que tenha a autorização para emitir uma PTS.

Para os veículos a CONTRATADA deve seguir o fluxo de liberação conforme determinado o procedimento PR.SEG.035 – Inspeção, Cadastro e Monitoramento de Máquinas e Veículos.

4.19 Avaliação de Performance de Contratadas

As CONTRATADAS serão avaliadas individualmente e anualmente, através de auditorias efetuadas pelo departamento de segurança do trabalho da Bracell. O objetivo desta avaliação é melhorar o desempenho de segurança, saúde, meio ambiente e qualidade das empresas contratadas.


Para renovação dos contratos serão considerados dentre diversos aspectos, inclusive a performance em Saúde e Segurança da contratada.

Indicador de Performance de Saúde e Segurança

O SESMT da CONTRATADA deve garantir a implantação das ferramentas abaixo e mensalmente **entregar** as evidências para o setor de Segurança do trabalho até o 3º dia útil de cada mês subsequente, ou conforme definição em reunião de SSO, pelo gestor de contratadas.

Item	Ferramentas de Gestão	Previsto	Peso
01	Abordagem Comportamental pelos Técnicos de Segurança	04	10pts
02	Inspeção Mensal de Segurança (Considerar máquinas/equipamentos quando aplicável)	01	10pts
03	Diálogo Diário de Segurança (Considerar os dias trabalhados no mês).	20	10pts
04	Entrega mensal do REM	01	10pts

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 21/24

Item	Ferramentas de Gestão	Previsto	Peso
05	Ações de Segurança (Campanhas, Palestras, dentre outros)	01	10pts

Será verificado mensalmente também as seguintes ferramentas, para avaliação do indicador mensal da performance das empresas:

Item	Ferramentas de Gestão	Previsto	Peso
01	Participação do Gestor da Contratada e o Técnico em Segurança do Trabalho na reunião mensal de segurança.	01	20pts
02	Atendimento a Realização de exames médicos periódicos e ASO no prazo.	100%	20pts
03	Atendimento ao Cronograma dos Programas (PGR/PCMSO)	100%	10pts

PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
Abaixo de 81%	Insatisfatório
Entre 81 e 99%	Satisfatório
100%	Em Conformidade Legal
*OBS: Pontuação entre 81 e 99% – requer plano de adequação; Abaixo de 81% – A contratada será notificada formalmente pelo setor de contratos.	

Estes indicadores serão apresentados na reunião mensal de Segurança com a pontuação de cada Contratada. Estes documentos comprobatórios devem ser apresentados a Segurança e serem mantidos no canteiro da Contratada para fácil consulta sempre que requisitado.

4.20 Responsabilidades


I. Setor de Compras

- Informar ao Gestor Operacional do contrato nome da empresa vencedora da concorrência, para que este acompanhe o processo de atendimento aos requisitos legais junto a Segurança do trabalho e Serviço Médico.
- Informar aos concorrentes os procedimentos de Segurança da Bracell.
- Inserir na carta convite e contrato a obrigatoriedade das empresas terceirizadas arcar com os custos referentes a atendimentos médicos de acidente do trabalho e/ou outras emergências.

II. Gestor do Contrato

- Fornecer e preencher juntamente com a empresa contratada, a Ficha de Controle de Contratadas;
- Informar à CONTRATADA e tomar medidas de cunho administrativo, inclusive restringindo ou proibindo o acesso da CONTRATADA, sempre que a Segurança do trabalho detectar alguma não conformidade quanto ao atendimento à legislação vigente;
- Solicitar que retenha o pagamento caso não seja fornecida informações mensais de segurança, saúde ao departamento de SSO.

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

	PROCEDIMENTO	STATUS	REVISÃO
		REVISÃO HOMOLOGADA	13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 22/24

III. Contratada


- Na execução do objeto do contrato, obrigam-se, ainda, as CONTRATADAS a respeitar a legislação vigente sobre a Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, Portaria 3214/78, acatando, também, recomendações específicas que sejam feitas pelo SSO;
- Cumprir e fazer cumprir, além deste procedimento, outros dispositivos legais relativos à Segurança e Medicina do Trabalho que se apliquem à atividade em questão;
- Disponibilizar, sempre que solicitada, todas as evidências de atendimento à legislação;
- Transmitir tais normas aos seus colaboradores, como também mantê-los devidamente treinados no cumprimento dos Procedimentos e Instruções Operacionais relativos à Saúde e Segurança do Trabalho aplicáveis à sua atividade;
- A CONTRATADA é responsável por encaminhar e arcar com as despesas de integração de seus colaboradores, salvo condição diferenciada prevista em contrato;
- Disponibilizar e responsabilizar-se pelo uso efetivo dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequadas à atividade;
- Comunicar de imediato à Segurança do Trabalho e Gestor do Contrato a demissão de empregados, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- Informar de imediato ao Gestor do Contrato e Segurança do Trabalho qualquer ocorrência de acidente, com ou sem lesão e com ou sem danos materiais;
- A CONTRATADA que tiver contrato superior a 90 dias, deverá compor CIPA, de acordo com o previsto da NR 05;
- A CONTRATADA deve ressarcir a CONTRATANTE em quaisquer despesas de atendimento médico e ou danos ao patrimônio;
- Cadastrar colaboradores na **plataforma Bernhoeft**.

IV. Setor de SSO

- Manter arquivo das evidências de atendimento à legislação, bem como cópias de documentos legais de toda contratada, referente à Saúde Ocupacional;
- **Garantir que a análise dos documentos apresentados na plataforma Bernhoeft, aprovados ou não, estão sendo analisados dentro do prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis. Em situações de irregularidades nos documentos apresentados na Plataforma Bernhoeft serão reprovados e será comunicado a contratada e ao Gestor do Contrato para acompanhamento e cobrança a prestadora de serviço** as suas devidas adequações;
- O prazo de avaliação é reiniciado mediante nova apresentação dos referidos documentos legais;
- Realizar auditorias de atendimento à legislação vigente em todas as contratadas, emitindo relatório para o Gestor do Contrato;
- Manter arquivo das evidências de atendimento à legislação, bem como cópias de documentos legais de toda contratada, referente à Segurança;
- Verificar **junto a plataforma Bernhoeft** as evidências de atendimento aos requisitos de saúde e segurança para todos os empregados, antes do início das atividades.

V. Segurança Patrimonial

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

	PROCEDIMENTO	STATUS REVISÃO HOMOLOGADA	REVISÃO 13
		CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS

- Fornecer o suporte necessário para o ajuste do acesso ao refeitório e transporte da CONTRATADA de acordo definição contratual.
- Fornecer crachá de identificação de serviço para a contratada conforme prazo estabelecido na Ficha de Registro e Controle.
- O Fornecimento desses crachás deve ocorrer mediante assinatura de termo de responsabilidade de preposto responsável da Contratada;
- Notificar o Gestor Bracell da Contratada quando ocorrer extravio e/ou não devolução dos crachás de identificação para as devidas providencias administrativas junto ao setor financeiro/compras.
- Solicitar o Atestado de Antecedentes Criminal atualizado (emitido até 20 dias da data do cadastro);

VI. Assessoria Jurídica

- Fazer constar em qualquer contrato firmado pela Bracell, o atendimento a este procedimento.

O descumprimento de qualquer responsabilidade da contratada implicará no bloqueio do acesso de todos os seus empregados às instalações da Bracell;

4. CRITÉRIO DE DIVULGAÇÃO E CONHECIMENTO DO DOCUMENTO

Este documento está disponível no sistema Softexpert. Também poderá estar disponível em posto de cópia impressa conforme o cadastro do documento. A execução de pendencia de “Conhecimento de Publicação” no sistema ou assinatura em lista de presença representa a evidencia de treinamento.

É obrigatório o cumprimento de todas as instruções contidas neste documento. O descumprimento de qualquer instrução poderá ocasionar riscos à segurança do trabalhador, ao processo produtivo e às instalações da empresa, além de falhas de qualidade e impactos ambientais. A inobservância deste documento e demais normas da empresa pode configurar ato de indisciplina e acarretar a aplicação de sanções cabíveis e até a dispensa por justa causa, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.


5. DOCUMENTO SUPERIOR

- Portaria 3.214/78 do MTE (NR-01/NR-04/NR-07/NR-09/NR-15/NR-18);
- IN RFB 971/09,Art.291;
- Art.19 a 22 da Lei 8.213/91.

6. REGISTRO

- FSEG.017- Requisitos de Segurança do Trabalho para empresas Contratadas
- FSEG.005 - Ficha de Registro e Controle para Empresas Contratadas
- Relatório Estatístico Mensal – REM

“AVISO LEGAL: Propriedade Intelectual da Bracell sendo terminantemente proibida qualquer forma de divulgação ou cópia sob as penas da lei.”

	PROCEDIMENTO	STATUS REVISÃO HOMOLOGADA	REVISÃO 13
CÓDIGO: PR.SEG.005	TÍTULO: REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS	DATA 04/10/2023	PÁGINA 24/24

7. EMISSÃO E APROVAÇÃO

Emissão: Segurança Industrial
Aprovação: Gerente de SSO

Jackson Antônio Barbosa

VICE REITOR



Gerente de Pesquisa - Melhoramento Genético

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 19DBDAC1C3924F539AACB64B8122BF3E

Status: Concluído

Assunto: Assinatura de Contrato nº 01925 Bracell x UFLA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 73

Assinaturas: 17

Certificar páginas: 12

Rubrica: 171

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Julia Pinheiro Soares Clima de Oliveira

NA

NA

NA, NA NA

Julia_Oliveira@bracell.com

Endereço IP: 172.29.3.33

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Julia Pinheiro Soares Clima de Oliveira

Local: DocuSign

17/06/2024 10:01:20

Julia_Oliveira@bracell.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Jackson Antônio Barbosa

reitoria@ufla.br

VICE REITOR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.105.30.23

Enviado: 16/07/2024 14:12:44

Reenviado: 17/07/2024 08:16:29

Reenviado: 18/07/2024 10:54:18

Visualizado: 18/07/2024 11:39:34

Assinado: 18/07/2024 14:30:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/07/2024 16:10:22

ID: 654dc107-a512-4f73-826a-2a5fd6b9f6a0

José Marcio Mello

josemarcio@ufla.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.105.17.82

Enviado: 16/07/2024 14:12:45

Reenviado: 17/07/2024 08:16:31

Reenviado: 18/07/2024 10:54:20

Reenviado: 19/07/2024 10:27:37

Reenviado: 29/07/2024 07:49:29

Reenviado: 29/07/2024 14:26:33

Reenviado: 29/07/2024 14:27:26

Reenviado: 30/07/2024 08:12:19

Reenviado: 30/07/2024 16:57:13

Visualizado: 30/07/2024 17:03:08

Assinado: 30/07/2024 17:04:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/07/2024 17:03:08

ID: 228948a7-b4ec-4325-b7a8-020991cb2c0f

PAULO RICARDO GHERARDI HEIN

paulo.hein@ufla.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 181.216.220.85

Assinado com o uso do celular

Enviado: 16/07/2024 14:12:46

Visualizado: 17/07/2024 07:08:55

Assinado: 17/07/2024 07:09:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/07/2024 07:08:55

ID: a811484c-dc5b-416c-ba75-7b55a8cca1e2

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Dailane Silva Xavier Campos Dailane_Campos@bracell.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/05/2024 14:21:49 ID: eda96937-c75a-4bf5-bb4a-52489b7b14ff</p>	<p></p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 10.11.0.79</p>	<p>Enviado: 30/07/2024 17:04:47 Reenviado: 31/07/2024 07:43:45 Reenviado: 01/08/2024 07:39:08 Reenviado: 02/08/2024 07:29:59 Reenviado: 02/08/2024 11:04:40 Reenviado: 05/08/2024 07:28:27 Reenviado: 06/08/2024 07:21:08 Visualizado: 07/08/2024 07:40:43 Assinado: 07/08/2024 07:42:08</p>
<p>Guilherme Antonio Tedeschi de Araujo Guilherme_Araujo@bracell.com Diretor Geral Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/07/2023 09:49:02 ID: bb14cd95-22c9-4dc5-9c09-df94478b719b</p>	<p></p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 10.11.0.113</p>	<p>Enviado: 30/07/2024 17:04:48 Visualizado: 30/07/2024 17:35:33 Assinado: 30/07/2024 17:36:12</p>
<p>João Filipi Rodrigues Guimaraes Joaو_Guimaraes@bracell.com Gerente de Pesquisa - Melhoramento Genético Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 05/08/2024 11:44:31 ID: 4e6c1ac3-9025-4809-8e1b-2ffb820be990</p>	<p></p> <p>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 10.2.10.202</p>	<p>Enviado: 30/07/2024 17:04:47 Reenviado: 31/07/2024 07:43:46 Reenviado: 01/08/2024 07:39:08 Reenviado: 02/08/2024 07:30:00 Reenviado: 02/08/2024 11:04:41 Reenviado: 05/08/2024 07:28:29 Visualizado: 05/08/2024 11:44:31 Assinado: 05/08/2024 11:49:34</p>
<p>Meryellen Baldim de Oliveira Meryellen_Oliveira@bracell.com Procuradora Bracell Bahia Specialty Cellulose S.A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 31/07/2024 07:26:41 ID: 977a94a1-a840-4da5-9568-70c94c1c5f21</p>	<p></p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 10.2.10.172</p>	<p>Enviado: 30/07/2024 17:04:48 Visualizado: 31/07/2024 07:26:41 Assinado: 31/07/2024 07:27:18</p>
<p>Júlia Pinheiro Soares Clima de Oliveira julia_oliveira@bracell.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	<p></p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 172.29.3.31</p>	<p>Enviado: 07/08/2024 07:42:20 Visualizado: 08/08/2024 17:03:42 Assinado: 08/08/2024 17:04:23</p>

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Averis IT Compliance

svc_RPAUiPB02@averis.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 16/07/2024 14:12:43

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado

Com hash/criptografado

16/07/2024 14:12:43

Entrega certificada

Segurança verificada

08/08/2024 17:03:42

Assinatura concluída

Segurança verificada

08/08/2024 17:04:23

Concluído

Segurança verificada

08/08/2024 17:04:23

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
--	--	--

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a (0500) Bracell Holdings Limited poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a (0500) Bracell Holdings Limited:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a (0500) Bracell Holdings Limited:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a (0500) Bracell Holdings Limited:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a (0500) Bracell Holdings Limited:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a (0500) Bracell Holdings Limited conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por (0500) Bracell Holdings Limited durante o curso do meu relacionamento com você. **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, (0500) Bracell Holdings Limited (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to

receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact (0500) Bracell Holdings Limited:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise (0500) Bracell Holdings Limited of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at 0500@bracell.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from (0500) Bracell Holdings Limited

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to 0500@bracell.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with (0500) Bracell Holdings Limited

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify (0500) Bracell Holdings Limited as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by (0500) Bracell Holdings Limited during the course of your relationship with (0500) Bracell Holdings Limited.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Ingram OBO Applicate OBO Bracell Holdings Limited (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Ingram OBO Applicate OBO Bracell Holdings Limited:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: yunhar_lim@aceresource.biz

To advise Ingram OBO Applicate OBO Bracell Holdings Limited of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at yunhar_lim@aceresource.biz and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Ingram OBO Applicate OBO Bracell Holdings Limited

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to yunhar_lim@aceresource.biz and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Ingram OBO Applicate OBO Bracell Holdings Limited

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to yunhar_lim@aceresource.biz and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Ingram OBO Applicate OBO Bracell Holdings Limited as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Ingram OBO Applicate OBO Bracell Holdings Limited during the course of your relationship with Ingram OBO Applicate OBO Bracell Holdings Limited.